MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Etiqueta adesiva identificadora.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Assessoria de Cerimonial

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A ausência se justifica devido ao fato de que a necessidade de adquirir os itens em questão surgiu posteriormente ao Planejamento Anual de Contratações – 2026, quando esta Assessoria de Cerimonial, em contato com instituições públicas de grande relevância e experiência em solenidades de grande porte, tomou conhecimento da utilização de etiquetas autoadesivas identificadoras atrelado ao sistema informatizado de identificação de autoridades, que permite um receptivo de forma ágil, discreta e eficiente, facilitando a acomodação e trânsito de autoridades pelos setores reservados por esta Assessoria nos ambientes destinados às cerimônias, respeitando assim as normas de Cerimonial e Protocolo

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.000,00

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

CELIA BORGES DE ALMEIDA

Unidade Administrativa:

ASSSESSORIA DE CERIMONIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO

Órgão/Unidade:

ASSSESSORIA DE CERIMONIAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/03/2026, às 16:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905179** e o código CRC **FE591369**.

19.09.48086.0006133/2026-87 1905179v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 12 / ASS CER - APOIO TÉC E ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Em 09 de março de 2026.

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL - COORDENADOR(A)

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de autorização para realização de dispensa eletrônica - Aquisição de Etiquetas adesivas identificadoras

Senhor Superintendente,

Solicito autorização para aquisição de Etiquetas adesivas identificadoras, através de Dispensa de Licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) apenso(s), item não incluso no Plano de Contratações Anual - PCA.

Informo que o valor total da contratação e justificativa da aquisição está descrito no Documento de formalização de Demanda - DFD (1905179).

Atenciosamente,

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 12/03/2026, às 15:24, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1910025** e o código CRC **153BDB50**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

informo que estou ciente e de acordo com a aquisição de Etiquetas adesivas identificadoras, pelo processo de Dispensa de Licitação não-eletrônica, para compor o acervo desta Assessoria de Cerimonial.

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 09/03/2026, às 13:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1910042** e o código CRC **755F4E4C**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora, através de dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de etiquetas foi estimada abrangendo situações já previstas de cerimônias de posse: Corregedor-Geral de Justiça, Ouvidor, Promotores de Justiça substitutos, Procurador de Justiça devido aos cargos vagos de Membros deste Ministério Público, em razão de aposentadorias, Semana do Ministério Público. Há, também, a expectativa de uso de etiquetas identificadoras em outros eventos deste Ministério Público. E, por fim, é necessário o estoque de etiquetas no acervo desta Assessoria Cerimonial em quantidade suficiente para atender às necessidades de organização dos eventos vindouros.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição de Etiqueta adesiva identificadora para uso em eventos institucionais deste Ministério Público, com o objetivo de obter maior eficiência e agilidade no receptivo de autoridades, promovendo economicidade, pois servirá de suporte para o uso de um sistema informatizado, dispensando uso de impressões, utilização de papéis, gerando uma padronização visual e reforçando a imagem institucional.
As Etiquetas adesivas identificadoras terão layout com identidade visual da Instituição e farão parte do acervo desta Assessoria de Cerimonial, prática adotada por Cerimoniais de instituições públicas de referência, contribuindo, assim, para a qualidade da organização e execução de eventos de responsabilidade desta Assessoria de Cerimonial.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de Etiqueta adesiva identificadora, visando promover economicidade e padronização visual, reforçando a imagem institucional em eventos que serão realizadas pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.
A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não possui este item adequado e necessário para atender as demandas exigidas em eventos institucionais realizados por este Ministério Público para eventos planejados para 2026/2027.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) MENOR PREÇO **( ) MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

(X) R$ 0,01 **( ) xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

(X) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

( ) **Sede do MPBA:**
( ) **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:
( ) **NÃO** ( ) **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

( ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **ATESTADO ou CERTIDÃO** de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, seja por instituição pública ou privada, declarando estar apta a cumprir com o serviço contratado, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, nada tendo que a desabone

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: deverá ser entregue na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** ASSESSORIA DE CERIMONIAL
- **Dias e Horários:** segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável**:
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  ( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

( ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

A entrega será de 30 dias corridos do recebimento do Empenho pelo Fornecedor.

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **8 dias corridos (regra geral), contados:**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 15 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis (X) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  (X) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: __

(X) A.1 - 6 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: ___

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**353753**
NOME DO SERVIDOR:	**CELIA BORGES DE ALMEIDA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**ASSESSORIA DE CERIMONIAL**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 10/03/2026 15:45:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição*
1	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
2	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
3	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
4	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
5	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
6	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *NÃO SE APLICA*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); *Hotstamp* (Dourado metálico); Faca

ITEM 02 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); *Hotstamp* (Prata metálico); Faca

ITEM 03 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); *Hotstamp* (Vermelho metálico); Faca

ITEM 04 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); *Hotstamp* (Azul metálico); Faca

ITEM 05 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); *Hotstamp* (Verde metálico); Faca

ITEM 06 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); *Hotstamp* (Prata metálico); Fac*a*

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Etiqueta autoadesiva, identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada, Prata, Vermelha, Azul, Verde e Branca); Hotstamp (Dourado metálico, Prata metálico, Vermelho metálico, Azul metálico, Verde metálico e Prata metálico); Faca

ARTE PARA PRODUÇÃO DA ETIQUETA, LOGOMARCA DO MPBA*

**O arquivo com a arte está disponível, em anexo, no processo de Dispensa de Licitação, para todos os interessados em participar.*

3) SEI 19.09.4

SEI 19.09.480

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria de Cerimonial,

Em atenção à solicitação dessa Assessoria, referente à aquisição de etiqueta adesiva identificadora, e considerando a justificativa apresentada no documento SEI nº 1905179, autorizo a realização da dispensa de licitação na modalidade eletrônica, bem como a inclusão da despesa estimada de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e continuidade da instrução processual.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/03/2026, às 22:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1917682** e o código CRC **71705A1C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

encaminhamos Processo de Dispensa de Licitação de Etiquetas Identificadoras, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 10:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920492** e o código CRC **06FA0A8A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CABS,

Após inclusão do documento Manifestação saldo PDM, encaminhe-se para, na forma do item 3 da Base de Conhecimento, apresentação pesquisa de preços de mercado, de modo a estabelecer preços máximos referenciais para cada item de contratação, com a juntada dos formulários "Memória de cálculo" e "Tabela de preços referenciais".

Na sequência, sugere-se o envio à DADM/CEOA para juntada das informações orçamentárias.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 17/03/2026, às 11:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922716** e o código CRC **03285366**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.48086.0006133/2026-87

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*1 por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora	18961	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.027	**Nome Completo:** MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: **DADM/APOIO TEC ADM**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 17/03/2026 11:19:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Relatório de Cotação: CONFECÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS IDENTIFICADORAS

Pesquisa realizada entre 17/03/2026 15:33:07 e 18/03/2026 09:56:47

Relatório gerado no dia 18/03/2026 09:59:41 (IP: 138.121.193.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2.000	R$ 0,20 (un)	-	R$ 0,20	100%	R$ 400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VINHEDO / 2 - Prefeitura Municipal de Vinhedo	46446696000185-1-000395/2025	18/12/2025	R$ 0,20
2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	33683822000173-1-000091/2025	18/11/2025	R$ 0,21
Valor Unitário				**R$ 0,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,21

Menor dos Preços Obtidos: R$ 0,20

Valor Global: R$ 400,00

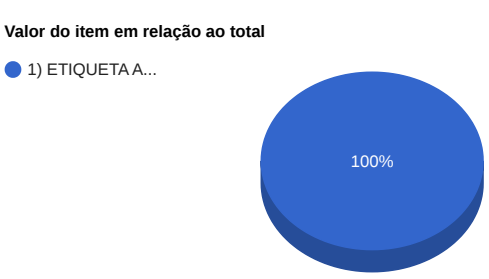

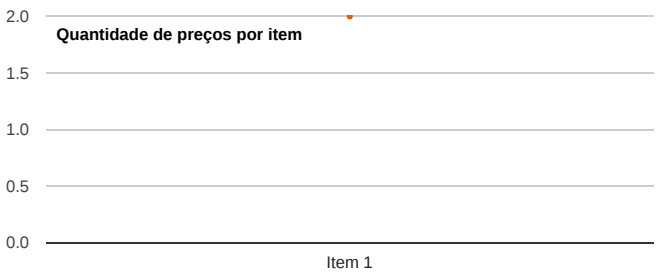

Detalhamento dos Itens

Item 1: ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA

Preço Estimado: R$ 0,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,20 **Menor dos Preços Obtidos:** R$ 0,20

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Etiqueta com 3cm de diâmetro com impressão do logotipo da instituição dourado metálico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VINHEDO / 2 - Prefeitura Municipal de Vinhedo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

Descrição: **ETIQUETAS ADESIVAS PERSONALIZADAS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ETIQUETAS ADESIVAS PERSONALIZADAS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** - ETIQUETAS ADESIVAS PERSONALIZADAS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ETIQUETAS ADESIVAS PERSONALIZADAS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 11/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46446696000185-1-000395/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: CART
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.622.709/0001-71 *VENCEDOR*	59.622.709 ERICK LEITE SILVA	R$ 0,20

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

Descrição: **ETIQUETA ADESIVO PERSONALIZADO AUTOCOLANTE** - ETIQUETA ADESIVO PERSONALIZADO AUTOCOLANTE

Data: 12/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33683822000173-1-000091/2025
Lote/Item: 1/98310
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09 *VENCEDOR*	EMBACOM LTDA	R$ 0,21

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	Xarles / Mauro	(31) 3822-3111	vendasembacom@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 18/03/2026 09:48:45*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2026	926302	Rascunho	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS

Título: ETIQUETAS ADESIVAS IDENTIFICADORAS

Observações: Contratação por dispensa de licitação conforme processo SEI nº 19.09.48086.0006133/2026-87

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 500,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18961 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	UNIDADE	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2500	R$ 0,2500	R$ 0,2500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 0,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	3400	UNIDADE	R$ 0,2500	09/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93097205900152025	09/03/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia , encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930972	SISRP	Pregão

Fornecedor

G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

adesivos personalizados, material vinil, quadrado medindo 7x7cm, colorido comarte da campanha e logos

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/03/2026 10:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					BANCO DE PREÇOS (2)	*COMPRAS.GOV (1)*			
1	Confecção de etiqueta adesiva identificadora DOURADA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (Dourado metálico)	UNIDADE	2000	18961	R$0,21	R$0,25	MEDIANA	R$0,23	R$460,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					BANCO DE PREÇOS (2)	*COMPRAS.GOV (1)*			
2	Confecção de etiqueta adesiva identificadora PRATA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (prata metálico)	UNIDADE	2000	18961	R$0,21	R$0,25	MEDIANA	R$0,23	R$460,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					BANCO DE PREÇOS (2)	*COMPRAS.GOV (1)*			
3	Confecção de etiqueta adesiva identificadora VERMELHA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (vermelho metálico)	UNIDADE	2000	18961	R$0,21	R$0,25	MEDIANA	R$0,23	R$460,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					BANCO DE PREÇOS (2)	*COMPRAS.GOV (1)*			
4	Confecção de etiqueta adesiva identificadora AZUL em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (azul metálico)	UNIDADE	2000	18961	R$0,21	R$0,25	MEDIANA	R$0,23	R$460,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					BANCO DE PREÇOS (2)	*COMPRAS.GOV (1)*			
5	Etiqueta adesiva identificadora VERDE em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (verde metálico)	UNIDADE	2000	18961	R$0,21	R$0,25	MEDIANA	R$0,23	R$460,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS		Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					BANCO DE PREÇOS (2)	*COMPRAS.GOV (1)*			
6	Confecção de etiqueta adesiva identificadora BRANCA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (prata metálico)	UNIDADE	2000	18961	R$0,21	R$0,25	MEDIANA	R$0,23	R$460,00

OBSERVAÇÕES:

1) A coluna de preços do Banco de Preços contempla duas compras governamentais;

2) Os preços pesquisados se referem a um dos itens e foram replicados para os demais, considerando que o preço não varia em função da cor da etiqueta e de impressão

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	**Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS**
Unidade Administrativa: ***COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS***	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 18/03/2026 11:32:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO CATSER (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR CATSER
1	Confecção de etiqueta adesiva identificadora DOURADA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (Dourado metálico)	UNIDADE	2000	18961	MEDIANA	R$ 0,23	R$ 460,00	
2	Confecção de etiqueta adesiva identificadora PRATA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (prata metálico)	UNIDADE	2000	18961	MEDIANA	R$ 0,23	R$ 460,00	
3	Confecção de etiqueta adesiva identificadora VERMELHA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (vermelho metálico)	UNIDADE	2000	18961	MEDIANA	R$ 0,23	R$ 460,00	R$ 2.760,00
4	Confecção de etiqueta adesiva identificadora AZUL em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (azul metálico)	UNIDADE	2000	18961	MEDIANA	R$ 0,23	R$ 460,00	
5	Confecção de etiqueta adesiva identificadora VERDE em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (verde metálico)	UNIDADE	2000	18961	MEDIANA	R$ 0,23	R$ 460,00	
6	Confecção de etiqueta adesiva identificadora BRANCA em papel couché personalizada, para uso em tecido; adesivo redondo de 3X3cm. Impressão: Hotstamp (prata metálico)	UNIDADE	2000	18961	MEDIANA	R$ 0,23	R$ 460,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$2.760,00**	

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: 18/03/2026

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	**Nome completo: AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS**
Unidade Administrativa: ***COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS***	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS Data: 18/03/2026 11:32:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária:

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1924489 e 1924495), com inclusão da memória de cálculo (1924500 e 1924501) e da tabela de preços referenciais (1924507 e 1924511).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretoria Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 18/03/2026, às 11:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1924520** e o código CRC **AA7AD156**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 4008

Anexo PLAN 60 (1927486) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 41

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	4008 - Manutenção do Cerimonial do Ministério Público do Estado
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com as atividades do cerimonial, protocolo e eventos demandados pelas unidades e integrantes do Ministério Público do Estado
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00
3.3.90.31.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	280,00	280,00	280,00	14.720,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	6.260,00	0,00	0,00	37.296,84	37.296,84	28.263,46	26.963,46	741.443,16
Região	**Total do Tesouro**		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60 (1927486) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 42

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	**Total do Tesouro**		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
Programa	**Total do Tesouro**		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
UO	**Total do Tesouro**		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
Orgão	**Total do Tesouro**		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
Geral	**Total do Tesouro**		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00	41.076,84	41.076,84	32.043,46	30.743,46	758.923,16

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de consumo
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/003	33.90.30.000	R$ 2.760,00	R$ 2.760,00	100%
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353495	**Nome Completo:** Mariana Costa de Abreu Alves	**Cargo/Função:** Ass. Gestão I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 20/03/2026, às 10:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1927489** e o código CRC **92F010E4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ELETRÔNICA.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Serviços de confecção de etiqueta adesiva identificadora	18961	65.492,11	2.760,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	352581
FISCAL ADMINISTRATIVO	CELIA BORGES DE ALMEIDA	353573
SUPLENTE	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	352210
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	352210
SUPLENTE	CELIA BORGES DE ALMEIDA	353573

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	**Matrícula: 351470**
Unidade Administrativa: DADM	**Cargo/Função: DIRETORA**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 24/03/2026, às 13:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930405** e o código CRC **677B2252**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria de Cerimonial,

Encaminhe-se o expediente para ciência dos servidores indicados para gestor, fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, seguindo o fluxo processual, encaminhe-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 24/03/2026, às 13:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930406** e o código CRC **23B5BCF1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Confirmo os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	352581
FISCAL ADMINISTRATIVO	CELIA BORGES DE ALMEIDA	353573
SUPLENTE	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	352210
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA SANT'ANNA ALMEIDA	352210
SUPLENTE	CELIA BORGES DE ALMEIDA	353573

Atenciosamente,

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 25/03/2026, às 10:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** - Analista Técnico, em 25/03/2026, às 10:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/03/2026, às 10:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931429** e o código CRC **BABCA826**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

encaminhamos processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Etiquetas adesivas identificadoras, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/03/2026, às 10:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1932617** e o código CRC **612F9DDA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o **nº 053/2026,** encaminhado pela **Assessoria Cerimonial**, para a **prestação de serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora,** conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1905179) e no Termo de Referência (doc 1913625).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.6 - A do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2026, às 13:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934738** e o código CRC **9FFC0190**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);

2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pela Assessoria de Cerimonial:

TERMO DE REFERÊNCIA (DOCUMENTO Nº 1913625):

Itens 1.4 e 1.5: Verificamos que a redação dos referidos itens, ora descritos como aquisição de Etiqueta adesiva identificadora, não refletem a real natureza do objeto, qual seja, a prestação de serviço.

Após, retornem os autos para regular prosseguimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/03/2026, às 11:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1936049** e o código CRC **018EBBA2**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora, através de dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de etiquetas foi estimada abrangendo situações já previstas de cerimônias de posse: Corregedor-Geral de Justiça, Ouvidor, Promotores de Justiça substitutos, Procurador de Justiça devido aos cargos vagos de Membros deste Ministério Público, em razão de aposentadorias, Semana do Ministério Público. Há, também, a expectativa de uso de etiquetas identificadoras em outros eventos deste Ministério Público. E, por fim, é necessário o estoque de etiquetas no acervo desta Assessoria Cerimonial em quantidade suficiente para atender às necessidades de organização dos eventos vindouros.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a prestação de serviços de Etiqueta adesiva identificadora para uso em eventos institucionais deste Ministério Público, com o objetivo de obter maior eficiência e agilidade no receptivo de autoridades, promovendo economicidade, pois servirá de suporte para o uso de um sistema informatizado, dispensando uso de impressões, utilização de papéis, gerando uma padronização visual e reforçando a imagem institucional.
As Etiquetas adesivas identificadoras terão layout com identidade visual da Instituição e farão parte do acervo desta Assessoria de Cerimonial, prática adotada por Cerimoniais de instituições públicas de referência, contribuindo, assim, para a qualidade da organização e execução de eventos de responsabilidade desta Assessoria de Cerimonial.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da prestação de serviços de Etiqueta adesiva identificadora, visando promover economicidade e padronização visual, reforçando a imagem institucional em eventos que serão realizadas pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.
A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não possui este item adequado e necessário para atender as demandas exigidas em eventos institucionais realizados por este Ministério Público para eventos planejados para 2026/2027.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) MENOR PREÇO **( ) MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

(X) R$ 0,01 **( ) xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

(X) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

( ) **Sede do MPBA:**
( ) **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:
( ) **NÃO** ( ) **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

( ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **ATESTADO ou CERTIDÃO** de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, seja por instituição pública ou privada, declarando estar apta a cumprir com o serviço contratado, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, nada tendo que a desabone

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: deverá ser entregue na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** ASSESSORIA DE CERIMONIAL
- **Dias e Horários:** segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável**:
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  ( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

( ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

A entrega será de 30 dias corridos do recebimento do Empenho pelo Fornecedor.

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **8 dias corridos (regra geral), contados:**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 15 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis (X) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  (X) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 - 6 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**353753**
NOME DO SERVIDOR:	**CELIA BORGES DE ALMEIDA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**ASSESSORIA DE CERIMONIAL**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 30/03/2026 11:03:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição
1	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
2	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
3	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
4	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
5	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
6	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *NÃO SE APLICA*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); *Hotstamp* (Dourado metálico); Faca

ITEM 02 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); *Hotstamp* (Prata metálico); Faca

ITEM 03 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); *Hotstamp* (Vermelho metálico); Faca

ITEM 04 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); *Hotstamp* (Azul metálico); Faca

ITEM 05 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); *Hotstamp* (Verde metálico); Faca

ITEM 06 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); *Hotstamp* (Prata metálico); Faca

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Etiqueta autoadesiva, identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada, Prata, Vermelha, Azul, Verde e Branca); Hotstamp (Dourado metálico, Prata metálico, Vermelho metálico, Azul metálico, Verde metálico e Prata metálico); Faca

ARTE PARA PRODUÇÃO DA ETIQUETA, LOGOMARCA DO MPBA*

**O arquivo com a arte está disponível, em anexo, no processo de Dispensa de Licitação, para todos os interessados em participar.*

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

em resposta ao Despacho DCCL (1936049), informo que foram feitas as alterações solicitadas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/03/2026, às 11:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937917** e o código CRC **19C67769**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);

2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Assessoria de Cerimonial:

Verificou-se que, no Apenso II, foi mencionada a arte para produção da etiqueta contendo a logomarca do MPBA. Todavia, embora tenha sido informado que a referida logomarca se encontra disponível no processo, faz-se necessário que ela conste expressamente no Termo de Referência, em observância aos princípios do planejamento, da transparência, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tal providência visa assegurar a clareza e a precisão na definição do objeto, bem como garantir isonomia entre os licitantes, prevenindo interpretações divergentes e potenciais questionamentos quanto às obrigações contratuais.

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/04/2026, às 15:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1941518** e o código CRC **E77F2818**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora, através de dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de etiquetas foi estimada abrangendo situações já previstas de cerimônias de posse: Corregedor-Geral de Justiça, Ouvidor, Promotores de Justiça substitutos, Procurador de Justiça devido aos cargos vagos de Membros deste Ministério Público, em razão de aposentadorias, Semana do Ministério Público. Há, também, a expectativa de uso de etiquetas identificadoras em outros eventos deste Ministério Público. E, por fim, é necessário o estoque de etiquetas no acervo desta Assessoria Cerimonial em quantidade suficiente para atender às necessidades de organização dos eventos vindouros.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a prestação de serviços de Etiqueta adesiva identificadora para uso em eventos institucionais deste Ministério Público, com o objetivo de obter maior eficiência e agilidade no receptivo de autoridades, promovendo economicidade, pois servirá de suporte para o uso de um sistema informatizado, dispensando uso de impressões, utilização de papéis, gerando uma padronização visual e reforçando a imagem institucional.
As Etiquetas adesivas identificadoras terão layout com identidade visual da Instituição e farão parte do acervo desta Assessoria de Cerimonial, prática adotada por Cerimoniais de instituições públicas de referência, contribuindo, assim, para a qualidade da organização e execução de eventos de responsabilidade desta Assessoria de Cerimonial.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da prestação de serviços de Etiqueta adesiva identificadora, visando promover economicidade e padronização visual, reforçando a imagem institucional em eventos que serão realizadas pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.
A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não possui este item adequado e necessário para atender as demandas exigidas em eventos institucionais realizados por este Ministério Público para eventos planejados para 2026/2027.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) MENOR PREÇO **( ) MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

(X) R$ 0,01 **( ) xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

(X) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

( ) **Sede do MPBA:**
( ) **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:
( ) **NÃO** ( ) **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

( ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **ATESTADO ou CERTIDÃO** de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, seja por instituição pública ou privada, declarando estar apta a cumprir com o serviço contratado, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, nada tendo que a desabone

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: deverá ser entregue na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** ASSESSORIA DE CERIMONIAL
- **Dias e Horários:** segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável**:
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  ( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

( ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

A entrega será de 30 dias corridos do recebimento do Empenho pelo Fornecedor.

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **8 dias corridos (regra geral), contados:**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 15 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis (X) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  (X) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 - 6 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**353753**
NOME DO SERVIDOR:	**CELIA BORGES DE ALMEIDA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**ASSESSORIA DE CERIMONIAL**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente **CELIA BORGES DE ALMEIDA** Data: 13/04/2026 10:01:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição
1	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
2	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
3	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
4	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
5	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
6	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *NÃO SE APLICA*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); *Hotstamp* (Dourado metálico); Faca

ITEM 02 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); *Hotstamp* (Prata metálico); Faca

ITEM 03 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); *Hotstamp* (Vermelho metálico); Faca

ITEM 04 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); *Hotstamp* (Azul metálico); Faca

ITEM 05 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); *Hotstamp* (Verde metálico); Faca

ITEM 06 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); *Hotstamp* (Prata metálico); Fac*a*

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Etiqueta autoadesiva, identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada, Prata, Vermelha, Azul, Verde e Branca); Hotstamp (Dourado metálico, Prata metálico, Vermelho metálico, Azul metálico, Verde metálico e Prata metálico); Faca

ARTE PARA PRODUÇÃO DA ETIQUETA, LOGOMARCA DO MPBA*

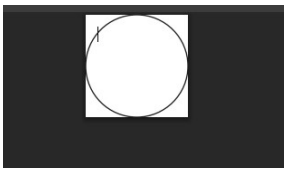

FACA

HOTSTAMP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

em resposta ao Despacho de Saneamento CL - 02 (1941518), informo que foram feitas todas as alterações solicitadas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/04/2026, às 10:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1953089** e o código CRC **FF6FA857**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2026 (ComprasGov n.º 064/2026)		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Prestação de serviço de confecção de etiqueta adesiva identificadora, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**22/04/2026**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08H ATÉ 14H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
Assessoria de Cerimonial	19.09.48086.0006133/2026-87	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA **ANEXO II** - TABELA DE ITENS E VALORES **ANEXO III** – TERMO DE REFERÊNCIA		
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de confecção de etiqueta adesiva identificadora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Anexo Aviso de contratação direta - Agendado (1956601) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 100

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Anexo Aviso de contratação direta - Agendado (1956601) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 101

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

b) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

3.3.1. Caso tenham sido cadastrados em sistema, antes da disputa eletrônica, "fabricante" marca e/ou modelo, o fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles que informados em sistema, sob pena de desclassificação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta ajustada, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;

3.10.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Anexo Aviso de contratação direta - Agendado (1956601) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 103

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Anexo Aviso de contratação direta - Agendado (1956601) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 108

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

Anexo Aviso de contratação direta - Agendado (1956601) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 109

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 1010.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

10.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2026 (ComprasGov n.º 064/2026) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			**CNPJ:**
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	**UF:**		**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:			**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**		
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**		
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca	unidade	2000		
02	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000		
03	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca	unidade	2000		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
04	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca	unidade	2000		
05	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca	unidade	2000		
06	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000		

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. **- Prazo de execução: 30 dias corridos do recebimento do empenho pelo fornecedor.** **- Local de entrega: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA.** **A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ITENS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
02	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
03	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
04	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm.	unidade	2000	R$ 0,23	R$ 460,00

	Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca				
05	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
06	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.760,00

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 18/03/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora, através de dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de etiquetas foi estimada abrangendo situações já previstas de cerimônias de posse: Corregedor-Geral de Justiça, Ouvidor, Promotores de Justiça substitutos, Procurador de Justiça devido aos cargos vagos de Membros deste Ministério Público, em razão de aposentadorias, Semana do Ministério Público. Há, também, a expectativa de uso de etiquetas identificadoras em outros eventos deste Ministério Público. E, por fim, é necessário o estoque de etiquetas no acervo desta Assessoria Cerimonial em quantidade suficiente para atender às necessidades de organização dos eventos vindouros.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a prestação de serviços de Etiqueta adesiva identificadora para uso em eventos institucionais deste Ministério Público, com o objetivo de obter maior eficiência e agilidade no receptivo de autoridades, promovendo economicidade, pois servirá de suporte para o uso de um sistema informatizado, dispensando uso de impressões, utilização de papéis, gerando uma padronização visual e reforçando a imagem institucional.
As Etiquetas adesivas identificadoras terão layout com identidade visual da Instituição e farão parte do acervo desta Assessoria de Cerimonial, prática adotada por Cerimoniais de instituições públicas de referência, contribuindo, assim, para a qualidade da organização e execução de eventos de responsabilidade desta Assessoria de Cerimonial.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da prestação de serviços de Etiqueta adesiva identificadora, visando promover economicidade e padronização visual, reforçando a imagem institucional em eventos que serão realizadas pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.
A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não possui este item adequado e necessário para atender as demandas exigidas em eventos institucionais realizados por este Ministério Público para eventos planejados para 2026/2027.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

( ) B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

( ) C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

( ) D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

- **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**
- **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

  ( ) Salvador ( ) Salvador e Região Metropolitana ( ) Outro. Indicar: _____
- **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

  ( ) SIM ( ) NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(X) A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

(X) I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).

( ) II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

( ) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

( ) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) MENOR PREÇO **( ) MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

(X) R$ 0,01 **( ) xxx%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

(X) I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

( ) II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA):

(X) I – NÃO SERÁ EXIGIDA.

( ) II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: _____ dias.

II.4 Local para execução da demonstração:

( ) **Sede do MPBA:**
( ) **Sede do MPBA:**

II.5 Telefone e e-mail para contato: (__) _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:
( ) **NÃO** ( ) **SIM** Quantas: _____ reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):
( ) **NÃO** ( ) **SIM**

( ) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

B.1 - JUSTIFICATIVA:

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) I - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

( ) II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

( ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **ATESTADO ou CERTIDÃO** de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, seja por instituição pública ou privada, declarando estar apta a cumprir com o serviço contratado, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, nada tendo que a desabone

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

( ) D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: deverá ser entregue na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** ASSESSORIA DE CERIMONIAL
- **Dias e Horários:** segunda a sexta-feira das 8h às 18h.
- **Outras Regras:** Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável**:
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  ( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

( ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

A entrega será de 30 dias corridos do recebimento do Empenho pelo Fornecedor.

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>**:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - _____ DIAS.

( ) B - _____ MESES.

( ) C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **8 dias corridos (regra geral), contados:**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

( ) A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis ( ) Corridos**

(X) B.2 – 15 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **( ) Úteis (X) Corridos**

( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

(X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  (X) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 - 6 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

  ( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
  ( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

  ( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**353753**
NOME DO SERVIDOR:	**CELIA BORGES DE ALMEIDA**
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	**ASSESSORIA DE CERIMONIAL**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente **CELIA BORGES DE ALMEIDA** Data: 13/04/2026 10:01:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição
1	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
2	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
3	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
4	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
5	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO
6	**Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca**	Unidade	2.000	18961 - CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *NÃO SE APLICA*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); *Hotstamp* (Dourado metálico); Faca

ITEM 02 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); *Hotstamp* (Prata metálico); Faca

ITEM 03 – Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); *Hotstamp* (Vermelho metálico); Faca

ITEM 04 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); *Hotstamp* (Azul metálico); Faca

ITEM 05 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); *Hotstamp* (Verde metálico); Faca

ITEM 06 - Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); *Hotstamp* (Prata metálico); Fac*a*

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Etiqueta autoadesiva, identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada, Prata, Vermelha, Azul, Verde e Branca); Hotstamp (Dourado metálico, Prata metálico, Vermelho metálico, Azul metálico, Verde metálico e Prata metálico); Faca

ARTE PARA PRODUÇÃO DA ETIQUETA, LOGOMARCA DO MPBA*

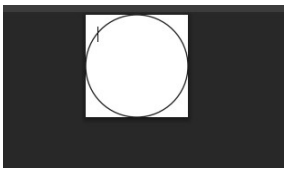

FACA

HOTSTAMP

Última atualização 14/04/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/04/2026 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000073/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de confecção de etiqueta adesiva identificadora, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.760,00	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor Dourado metálico	2000	R$ 0,23
2	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor Prata metálico	2000	R$ 0,23
3	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor vermelho metálico	2000	R$ 0,23
4	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor azul metálico	2000	R$ 0,23
5	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor verde metálico	2000	R$ 0,23

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Dispensa de licitação eletrônica nº 053/2026 (Compras.gov 064/2026)

Processo nº:

19.09.48086.0006133/2026-87

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Abril 15, 2026 - 13:00

Objeto:

Prestação de serviço de confecção de etiqueta adesiva identificadora, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 22/04/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101 - 0003/Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP: 04142491000166-1-000073/2026

Arquivos:

Aviso de contratação e anexos

Publicidade (PNCP)

Proc. n.º 19.09.48086.0006133/2026-87 (Em andamento)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em **22/04/2026 às 08:00** no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ nº 17.339.156/0001-02. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Decorrido o prazo, a empresa não encaminhou os documentos, nem apresentou qualquer justificativa, tendo sido, por isso, desclassificada, com base no item 5.3.1 do aviso de contratação.

Por não haver mais tempo hábil, a sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia **22/04/2026 às 14h00.**

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/04/2026, às 16:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964112** e o código CRC **138807EC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Retificando a manifestação, documento SEI n.º 1964112, onde se lê: a sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia **22/04/2026 às 14h00;**

Leia-se: a sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia **24/04/2026 às 14h00.**

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/04/2026, às 16:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1966013** e o código CRC **1272B7E8**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2026 00:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2026 09:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2026 14:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	20/04/2026 17:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em **24/04/2026 às 14h00** no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora agendado, a Agente de Contratação convocou a seguinte empresa para apresentação da proposta ajustada, declaração do CNMP, no prazo de 02 horas:

MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72.

Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Decorrido o prazo, a empresa encaminhou os documentos solicitados. A Agente de Contratação verificou que no item 02 a empresa colocou preço do objeto menor do que o valor informado em sistema. Questionado no site, a Agente de Contratação abriu o campo de negociação do valor no item 02, ao que o fornecedor informou:

Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Vou ajustar a proposta ao valor arrematado.

Sr. Pregoeiro. proposta ajustada. Aguardando abertura do campo anexos

Diante do horário, a Agente de Contratação informou que encaminhará os documentos para análise da área técnica, informando o erro no valor do item 02, que será corrigido para R$ 0,22.

Por não haver mais tempo hábil, a sessão foi suspensa e seu retorno agendado para o dia **29/04/2026 às 09h00.**

Juntam-se, a seguir, os documentos da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72, conforme segue:

a) Proposta Ajustada;

b) declaração do CNMP;

c) documentos de habilitação.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 17:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967813** e o código CRC **06CB9862**.

ETIQUETAS E PAPÉIS

PROPOSTA

Ministério Público do Estado da Bahia – UASG 926302
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2026 (ComprasGov n.º 064/2026)

ITENS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
02	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
03	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
04	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
05	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
06	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.160,00

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

PRAZO PARA ENTREGA: **30 dias corridos do recebimento do empenho pelo fornecedor. Local de entrega: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA**

A validade desta proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES[redacted]
Dados: 2026.04.24 14:45:14 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ 62.517.257/0001-72, com sede a Rua Joaquim Simões, 122 – Vila Romero, São Paulo, SP, CEP 02469-003, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilson de Paula Marques, [redacted] interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 64/2026, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES[redacted]

Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES[redacted]
Dados: 2026.04.24 14:45:26 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

ETIQUETAS E PAPÉIS

DECLARAÇÃO

A empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ 62.517.257/0001-72, com sede a Rua Joaquim Simões, 122 – Vila Romero, São Paulo, SP, CEP 02469-003, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilson de Paula Marques, [redacted] **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES[redacted]
Dados: 2026.04.24 14:45:38 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.517.257/0001-72 **MATRIZ**		**02/09/2025**

NOME EMPRESARIAL
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MNX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel (Dispensada *)
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (Dispensada *)
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (Dispensada *)
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Dispensada *)
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *)
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão (Dispensada *)
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *)
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM SIMOES	**122**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.469-003	**VILA ROMERO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@EQUIPEPTME.COM.BR	**(11) 2606-8609**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **15:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35267841981	CNPJ 62.517.257/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35267841981	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:32:12	CÓDIGO DE CONTROLE 275888642
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531127012

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

NOME EMPRESARIAL		PORTE
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA JOAQUIM SIMOES		**122**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA ROMERO	**02469003**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
SOCIETARIO@EQUIPEPTME.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **NILSON DE PAULA MARQUES - Sócio-Administrador**
SIGNATÁRIO

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:15
#7f895b5584ca11f0a8c242010a2b601d

VALORES RECOLHIDOS
DARE **R$ 211,01**
DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 299 - SESCON
SP
★ 02 SET. 2025 ★
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **442ab5459e5147aa3743bcf4ed839615b49917ce2eed8a6330a007e6a79d8677**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Guarulhos, 27 de Agosto de 2025

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

NILSON DE PAULA MARQUES [redacted]

este instrumento e na melhor forma de direito, resolve neste ato constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na condição de UNIPESSOAL, nos termos da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, a qual será que será regida pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I– DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira- Fica constituída a Sociedade Empresária Limitada denominada "**MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**", adotando como nome de fantasia a expressão "MNX", com sua sede estabelecida à Rua Joaquim Simões, nº 122, bairro Vila Romero, CEP: 02469-003, nesta Capital, do Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda- A Sociedade Empresária Limitada será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos termos da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 81, de 10 de Junho de 2020.

Parágrafo Único- A Sociedade Empresária Limitada poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de seu titular.

Cláusula Terceira- A Sociedade Empresária Limitada iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II– OBJETO

Cláusula Quarta- A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, impressão de material para outros usos, sob encomenda, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, fabricação de embalagens de papel, fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, fabricação de produtos diversos, não especificados anteriormente, edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de celulose, papel e produtos de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

papel, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, e papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens, fabricação de papel e fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta- O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional pelo sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
NILSON DE PAULA MARQUES	50.000	R$ 50.000,00	100%
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Segundo- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro- As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros por meio de alteração contratual, com o ingresso do(s) novo(s) sócio(s) na sociedade, após o registro nos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo Primeiro- O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeada, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

Parágrafo Segundo- O administrador tem o dever de diligência, de apresentar balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Terceiro- Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados a sócia proporcionalmente a sua participação no capital social. Auferindo-se lucros comprovados através de demonstrações contábeis periódicas, levantadas no decorrer do ano-calendário, estes poderão ser parcial ou integralmente, observadas as limitações legais, pagos oportunamente a qualquer tempo a título de distribuição intermediária de lucros.

Parágrafo Quarto- Caberá ao administrador, assinando isoladamente ou em conjunto com o(s) procurador (es) constituídos (os) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Quinto- É vedado o procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, PERDAS E LUCROS

Cláusula Sétima- O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1 de Janeiro e se encerrará em 31 de Dezembro, quando será apurado o inventário, físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Único- A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

Cláusula Oitava- O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa popular de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Nona- Se a administração da Sociedade Empresária Limitada não for exercida pelo sócio, o administrador prestará contas, justificando sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CAPÍTULO VI – PRÓ-LABORE

Cláusula Décima- O sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, poderá ter direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore", cujo valor será determinado periodicamente conforme a capacidade financeira da Sociedade Empresária Limitada, dentro dos limites fixados ou permitidos pela legislação.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula Décima Primeira- No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com o representante do inventário, herdeiros, sucessores ou do incapaz, que poderão vir a integrar a sociedade mediante alteração contratual.

CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Segunda- A Sociedade Empresária Limitada poderá sofrer transformação de tipo ou registro por deliberação da titular.

CAPÍTULO IX – FORO

Cláusula Décima Terceira- Fica eleito o foro desta Capital, do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente instrumento particular, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de acordo com todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, elaborado em 1 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIO

Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:17
#8b2a695784ca11f0a5c242010a2b601d

Socio/Administrador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
NILSON DE PAULA MARQUES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Casado (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11172248800	**Sem Declaração**	**03536416619**	**04/07/2015**	**DETRAN**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
FILIPE FRAGOSO				**75**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA PRADO				**02558060**	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	**São Paulo**	DATA	
NOME	**NILSON DE PAULA MARQUES**	ASSIN	

SIGNATÁRIO
Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:19
#a860c89884ca11f0a5c242010a2b601d

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cffaa1b621e9528bf2c7120078845da0c91e814750ca34fe71ecd0bc23413279**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, estabelecida na RUA JOAQUIM SIMOES, 122 - Bairro: VILA ROMERO, São Paulo - SP CEP 02469003, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	**27/08/2025**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
NILSON DE PAULA MARQUES (Sócio-Administrador)	SIGNATÁRIO Nilson de Paula Marques Data 29/08/2025 11:20 #b7a1c5078fca11f0a5c242010a2b601d

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **153ee61ac5078261e34613491651f2fbd8245359db1659fb1c32f9f261ed5553**

Validad

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARIO DE MORAIS JUNIOR**, com inscrição ativa na CRC/SP 1SP245726/O-1, expedida em 22/09/2005, [redacted] Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízodas sanções administrativas e cíveis, que este documento é autentico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

01 (Uma) via da CNH digital (Nº Registro 03536416619 – Validade 21/12/2026) do (NILSON DE PAULA MARQUES), 1 (Uma) pagina; para empresa (MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA),

São Paulo, 01 de Setembro de 2025.

SIGNATÁRIO
Mario De Morais Junior
Data 01/09/2025 15:37
#42a1f7bc875e11f0a5c242010a2b601d

Nome: MARIO DE MORAIS JUNIOR
[redacted]
CRC/SP: **SP-245726/O-1**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **486219ceba90ccbf1d1aa887708af3b54c97d8e777be4e7ac40be8060bbbb409**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531127012** da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Arlete Silva De Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Arlete Silva De Souza, [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531127012** de Constituição Normal da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Arlete Silva De Souza**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Arlete Silva De Souza, [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2531127012** em **02/09/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35267841981**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.517.257/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26021012034-57
Data e hora da emissão	26/02/2026 10:21:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Anexo Proposta Ajustada - Todos os itens - MNX ETIQUETAS (1967886) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 165

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.517.257

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81353166	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/04/2026 14:13:08	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 61572 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA., CNPJ: 62.517.257/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

PEDIDO N°: ***0095779753***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.517.257/0001-72

C.C.M: 1.982.382-7

Contribuinte	: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R JOAQUIM SIMOES 122
Bairro	: VILA ROMERO
CEP	: 02469-003
Telefone	: (11) 2606-8609
Início de Funcionamento	: 10/09/2025
Data de Inscrição	: 12/09/2025
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 12/09/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.517.257/0001-72

C.C.M: 1.982.382-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1721-4/00	Fabricação de papel	Secundário	10/09/2025
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Secundário	10/09/2025
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Secundário	10/09/2025
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Secundário	10/09/2025
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	Principal	10/09/2025
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Secundário	10/09/2025
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Secundário	10/09/2025
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Secundário	10/09/2025
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Secundário	10/09/2025
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Secundário	10/09/2025
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	10/09/2025
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Secundário	10/09/2025
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Secundário	10/09/2025
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	10/09/2025
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Secundário	10/09/2025

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	10/09/2025	ISS	5	
6912	10/09/2025	ISS	2	
6940	10/09/2025	ISS	2	
6963	10/09/2025	ISS	5	
7579	10/09/2025	ISS	5	
36005	10/09/2025	TFE	-	

Anexo Proposta Ajustada - Todos os itens - MNX ETIQUETAS (1967886) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 169

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.517.257/0001-72

C.C.M: 1.982.382-7

Expedida em 26/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m4TAg59X**
Data de validade**: 26/05/2026**

Anexo Proposta Ajustada - Todos os itens - MNX ETIQUETAS (1967886) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 62.517.257/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:58 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2026.
Código de controle da certidão: **2D82.D839.45FF.B5CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.517.257/0001-72
Razão Social: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Endereço: R JOAQUIM SIMOES 122 / VILA ROMERO / SAO PAULO / SP / 02469-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040704126452970008

Informação obtida em 15/04/2026 14:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Proposta Ajustada - Todos os itens - MNX ETIQUETAS (1967886) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 172

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 81887aec-8058-4d0a-b501-dc5fbf3cced4

Estabelecimento

IE: 155.597.409.118
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Nome Empresarial: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Nome Fantasia: MNX
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOAQUIM SIMOES
Nº: 122 **Complemento:**
CEP: 02.469-003 **Bairro:** VILA ROMERO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 02/09/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
Fabricação de papel
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Impressão de material de segurança
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Serviços de pré-impressão
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/09/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Anexo Proposta Ajustada - Todos os itens - MNX ETIQUETAS (1967886) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 173

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0496748 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 62.517.257/

Contribuinte: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Liberação: 11/03/2026

Validade: 07/09/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.982.382-7- Inicio atv :10/09/2025 (R JOAQUIM SIMOES, 122 - CEP: 02469-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:40:06 horas do dia 11/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1584235C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Data da consulta: 06/01/2026 11:06:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.517.257/0001-72**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/09/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Certidão nº: 12258569/2026
Expedição: 26/02/2026, às 10:19:41
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.517.257/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Proposta Ajustada - Todos os itens - MNX ETIQUETAS (1967886) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos aos devidos fins, que a empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, devidamente identificada pelo **CNPJ N° 62.517.257/0001-72 e estabelecida na RUA JOAQUIM SIMÕES, 122 – VILA ROMERO, CEP 02469-003 SÃO PAULO/SP**, forneceu a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSPITAL BOM JESUS** o material conforme detalhado abaixo, através de compra direta.

Ressaltamos a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, que atenderam às nossas expectativas.

Até o presente momento, não identificamos qualquer aspecto que desabone a conduta técnica e comercial da referida Empresa.

80 rolos Etiquetas térmicas, **couchê duplo uso**, para uso em autoclave temperatura max.134° tam. 72x23x1 rolo com 1380 etiquetas (35 mts lineares) para etiquetadora ZEBRA MODELO ZD 220 TT/TD 203 DPI - **PARA IMPRESSÃO COM USO DE RIBBON**
40 rolos Etiquetas térmicas, **couchê duplo uso**, para uso em autoclave temperatura max.134° tam. 90x34x1(35 mts lineares) para etiquetadora ZEBRA MODELO ZD 220 TT/TD 203 DPI - **PARA IMPRESSÃO COM USO DE RIBBON**

TAQUARA, 08 de Janeiro de 2026

Roberto C. Rangel
Coord. Almoxarifado/Manutenção
Hospital Bom Jesus - AHVN

Associação Hospitalar Vila Nova - Hospital Bom Jesus
CNPJ: 04 994 418 /0004 - 65
Rua General Emílio Lúcio Esteves, 1042 - Sagrada Familia
CEP: 95611 018 TAQUARA/RS

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35267841981
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/09/2025
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 1
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
NILSON DE PAULA MARQUES	111.722.488-00
MARIO DE MORAIS JUNIOR	299.107.828-63

São Paulo, 23 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2826012355-1981 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

Anexo Proposta Ajustada (1) (002) (Salvo automaticamente) (1) (1) (1

Empresa: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 62.517.257/0001-72

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**12.454,76D**	**PASSIVO**	**9.842,42C**
ATIVO CIRCULANTE	**12.454,76D**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.842,42C**
DISPONÍVEL	**5,63D**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**221,03C**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**5,63D**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**221,03C**
APLICACAO BANCO DO BRASIL	5,63D	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	221,03C
CLIENTES	**4.112,00D**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**9.621,39C**
DUPLICATAS A RECEBER	**4.112,00D**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**8.594,21C**
ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL BOM JESUS	2.812,00D	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.594,21C
HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	1.300,00D		
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.027,18C**
OUTROS CRÉDITOS	**8.337,13D**	INSS A RECOLHER	271,33C
DIVIDENDOS A RECEBER	**6.837,13D**	FGTS A RECOLHER	755,85C
MNX COMERCIO	4.457,13D		
DIVIDENDOS A RECEBER	2.380,00D	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**
		CAPITAL SOCIAL	**0,00**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.500,00D**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.500,00D	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**50.000,00D**
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00D

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES C[redacted]O SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - [redacted] em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2601235402-2863 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

C.N.P.J.: 62.517.257/0001-72

Balanço encerrado em: 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**9.897,42D**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**12.509,76C**
DESPESAS OPERACIONAIS	**9.897,42D**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**12.509,76C**
DESPESAS COM VENDAS	**3.149,40D**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**13.031,00C**
DESPESAS COM PESSOAL	**3.149,40D**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**13.031,00C**
13º SALÁRIO	3.149,40D	VENDA DE MERCADORIAS	13.031,00C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.748,02D**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**521,24D**
DESPESAS COM PESSOAL	**5.514,65D**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**521,24D**
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.258,80D	(-) SIMPLES NACIONAL	521,24D
13º SALÁRIO	1.500,00C		
FGTS	755,85D		
SERVICOS TOMADOS DE PJ	**1.108,47D**		
SERVS. DE MANUTENCAO E REPARO	1.030,00D		
SERVS. MANUTENCAO DE INFORMATICA	78,47D		
DESPESAS FINANCEIRAS	**124,90D**		
TARIFA BANCÁRIA	124,90D		

NILSON DE PAULA MARQUES: [redacted] Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES:11172248800 Dados: 2026.01.23 12:29:35 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES

[redacted]

MARIO DE MORAIS JUNIOR: [redacted] Assinado de forma digital por MARIO DE MORAIS JUNIOR[redacted] Dados: 2026.01.23 12:29:59 -03'00'

MARIO DE MORAIS JUNIOR

[redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2601235402-2863 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72 **UF:** SP
NIRE: 35267841981
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 1
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025
Hash Termo de Abertura: 2826012355-1981
Hash Termo de Encerramento: 5526012328-1981

São Paulo, 23 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2601235630-2863 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
NIRE: 35267841981
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025
Número de Ordem: 1
Nº de Autenticação: 531611
Hash do Livro: 2601235402-2863
Hash Termo de Abertura: 2826012355-1981
Hash Termo de Encerramento: 5526012328-1981
Hash da Declaração: 2601235630-2863

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Nilson de Paula Marques	SOCIO / ADMINISTRADOR	111.722.488-00
Mario de Morais Junior	Contador	299.107.828-63

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani.
Para validar este documento, acesse https://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2626012626-3376. 26 de Janeiro de 2026

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.454,76 + 0,00	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.842,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.454,76	1,27
	Passivo Circulante	9.842,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	12.454,76	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.842,42 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	9.842,42	1,00
	Passivo Não-Circulante	9.842,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.842,42 + 0,00	0,79
	Ativo	12.454,76	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	13.031,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	

MARIO DE MORAIS JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por MARIO DE MORAIS JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.01.30 09:54:23 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
[redacted]

MARIO DE MORAIS JUNIOR
[redacted]

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35267841981
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/09/2025
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 1
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
NILSON DE PAULA MARQUES	[redacted]
MARIO DE MORAIS JUNIOR	[redacted]

São Paulo, 23 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 5526012328-1981 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Assessoria de Cerimonial, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do documento a seguir listado, apresentado pela empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72 , no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1967886)

Embora conste no arquivo documentos de habilitação, nessa fase, a área deve se ater a analisar apenas a proposta de preços ajustada. Informamos, ainda, que no item 02, o preço colacionado na proposta pelo fornecedor está incorreto, sendo de R$ 0,22, que será corrigido caso a proposta seja aceita pela área.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **29/04/2026, às 09h00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizandoantecipadamentea eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2026, às 17:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967888** e o código CRC **297EE7C7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

em resposta ao Despacho DCCL (1967888) e análise da Proposta ajustada da Empresa MNX Etiquetas (1967886), informo que a referida proposta foi aprovada(R$ 0,22 a unidade).

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2026, às 08:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972443** e o código CRC **AC233CCB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

Considerando o teor do despacho 1972443, solicito que seja esclarecido o valor R$ 0,22 aja visto que o valor orçado foi R$ 0,23 e o valor da proposta ajustada é de R$ 0,18.

Informo que a sessão está ocorrendo neste momento

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 09:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972511** e o código CRC **A5C7B6FD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

informo que a observação descrita e grifada no Despacho DCCL (1967888),- " Embora conste no arquivo documentos de habilitação, nessa fase, a área deve se ater a analisar apenas a proposta de preços ajustada. Informamos, ainda, que no item 02, o preço colacionado na proposta pelo fornecedor está incorreto, sendo de R$ 0,22, que será corrigido caso a proposta seja aceita pela área. ", deu a entender que o valor seria ajustado para R$ 0,22.

Aguardamos a proposta ajustada, após a sessão, para ajustes necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 09:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972517** e o código CRC **70370A78**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em **29/04/2026 às 09h00** no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora agendado, a Agente de Contratação convocou a empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72. para informar a aceitação da proposta e solicitar o envio da proposta corrigida para o item 02.

Findo o prazo a empresa encaminhou.

Ato continuo a agente de contratações abriu o prazo para envio dos documentos de habilitação.

Findo o prazo a empresa encaminhou.

A sessão foi suspensa e o retorno agendado para 04/5/026 às 09:00

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2026, às 11:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972918** e o código CRC **9400937E**.

PROPOSTA

Ministério Público do Estado da Bahia – UASG 926302
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2026 (ComprasGov n.º 064/2026)

ITENS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
02	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
03	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
04	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
05	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
06	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.240,00

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
Rua JOAQUIM SIMOES, 122 – VILA ROMERO – SÃO PAULO/SP
E-mail:- mnx@goldenpregoes.com.br

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

PRAZO PARA ENTREGA: **30 dias corridos do recebimento do empenho pelo fornecedor. Local de entrega: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA**

A validade desta proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES[redacted]
Dados: 2026.04.24 16:30:46 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos aos devidos fins, que a empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, devidamente identificada pelo **CNPJ N° 62.517.257/0001-72 e estabelecida na RUA JOAQUIM SIMÕES, 122 – VILA ROMERO, CEP 02469-003 SÃO PAULO/SP**, forneceu a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSPITAL BOM JESUS** o material conforme detalhado abaixo, através de compra direta.

Ressaltamos a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, que atenderam às nossas expectativas.

Até o presente momento, não identificamos qualquer aspecto que desabone a conduta técnica e comercial da referida Empresa.

80 rolos Etiquetas térmicas, **couchê duplo uso**, para uso em autoclave temperatura max.134° tam. 72x23x1 rolo com 1380 etiquetas (35 mts lineares) para etiquetadora ZEBRA MODELO ZD 220 TT/TD 203 DPI - **PARA IMPRESSÃO COM USO DE RIBBON**
40 rolos Etiquetas térmicas, **couchê duplo uso**, para uso em autoclave temperatura max.134° tam. 90x34x1(35 mts lineares) para etiquetadora ZEBRA MODELO ZD 220 TT/TD 203 DPI - **PARA IMPRESSÃO COM USO DE RIBBON**

TAQUARA, 08 de Janeiro de 2026

Roberto C. Rangel
Coord. Almoxarifado/Manutenção
Hospital Bom Jesus - AHVN

Associação Hospitalar Vila Nova - Hospital Bom Jesus
CNPJ: 04 994 418 /0004 - 65
Rua General Emílio Lúcio Esteves, 1042 - Sagrada Familia
CEP: 95611 018 TAQUARA/RS

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM - ASS CER, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITENS 01 a 06

EMPRESA: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72

DOCUMENTO(S):

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a incluir:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 1972747)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 04/05/2026, às 09: 00 horas**. FAVOR ENCAMINHAR EM PRAZO HÁBIL PARA ANÁLISE DESTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2026, às 08:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972953** e o código CRC **2A0B8167**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

O atestado apresentado pela empresa **MNX Etiquetas e Soluções Gráficas Ltda** refere-se ao fornecimento de etiquetas destinadas a um tipo específico de impressora, não comprovando, de forma clara, o fornecimento de etiquetas prontas para uso, conforme solicitado no processo de prestação de serviços.

Diante da diferença entre os objetos, faz-se necessário solicitar esclarecimentos da empresa para verificar o atendimento às exigências do processo.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 04/05/2026, às 08:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976469** e o código CRC **0705BE14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em **04/05/2026 às 09h00** no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora agendado, a Agente de Contratação convocou a empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72. para informar quanto a análise da CECOM e abriu o campo de diligência para que a empresa encaminhasse documentos que comprovassem o serviços de impressão

Findo o prazo a empresa encaminhou uma carta declaração. Foi reaberto o campo de diligência e a empresa encaminhou uma Nota fiscal.

A sessão foi suspensa para envio dos documentos para análise da CECOM e o retorno agendado para 06/5/026 às 09:00

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/05/2026, às 11:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1976798** e o código CRC **8FC16983**.

ETIQUETAS E PAPÉIS

À
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 053/2026 – ComprasGov nº 064/2026

Em atenção à diligência formulada acerca da comprovação de compatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado, a MNX Etiquetas e Soluções Gráficas Ltda. vem prestar os seguintes esclarecimentos:
O atestado encaminhado refere-se ao fornecimento de etiquetas adesivas produzidas sob especificação técnica do contratante, destinadas a aplicação em impressoras específicas, circunstância que não descaracteriza a natureza do objeto nem afasta sua similaridade com o item licitado.
Cumpre esclarecer que a atividade desenvolvida por esta empresa consiste na produção personalizada de etiquetas, realizada conforme as características técnicas exigidas em cada contratação, abrangendo definição de dimensões, tipo de material, adesivo, acabamento, corte, layout e demais requisitos de fabricação.
No presente certame, o objeto consiste na prestação de serviço de confecção de etiqueta adesiva identificadora com arte personalizada, em papel couché, formato redondo 3x3 cm, corte de segurança, aplicação de hotstamp e faca, conforme previsto no Termo de Referência. Tais características se inserem plenamente no campo de atuação técnica e operacional desta empresa, que possui conhecimento técnico, estrutura produtiva e maquinário adequados para atender integralmente às especificações exigidas.
Esclarece-se ainda que o fato de o atestado mencionar etiquetas destinadas a determinado modelo de impressora não altera a natureza do fornecimento. Em ambos os casos trata-se de produção gráfica personalizada de etiquetas adesivas, confeccionadas sob demanda, com observância de especificações técnicas previamente definidas pelo contratante.
A MNX Etiquetas e Soluções Gráficas Ltda. possui experiência na fabricação de etiquetas personalizadas para diferentes aplicações, inclusive mediante processos de impressão, corte, acabamento e adequação técnica conforme cada necessidade apresentada em pregões, dispensas e demais contratações públicas e privadas.
Assim, o atestado apresentado comprova capacidade técnica compatível com o objeto do certame, demonstrando aptidão operacional para executar, de forma regular e satisfatória, a confecção e fornecimento das etiquetas adesivas identificadoras exigidas neste procedimento.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.
Atenciosamente,

São Paulo, 04 de maio de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Dados: 2026.05.04 10:35:13 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
Rua JOAQUIM SIMOES, 122 – VILA ROMERO – SÃO PAULO/SP
E-mail:- mnx@goldenpregoes.com.br

RECEBEMOS DE MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000010 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Rua Joaquim Simões, 122, Vila Romero
02.469-003 - São Paulo - SP
Fone (11) 2831-5343 -
comercial@mnxetiquetas.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000010
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 1262 5172 5700 0172 5500 1000 0000 1012 7097 2560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135253961183145 16/12/2025 16:59:16	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
155.597.409.118		62.517.257/0001-72

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL BOM JESUS	04.994.418/0004-65	ISENTO	16/12/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua General Emilio Lucio Esteves, 1042	Sagrada Familia	95.611-018	16/12/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Taquara	RS	(51) 2500-9300	16:59:14

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
MELHOR ENVIO - J&T - 39,53	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)	33 x 23 x 27 CM		9,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	ETIQUETAS TERMICAS, COUCHE DUPLO USO, PARA AUTOCLAVE, TEMP. MAX 134, TAM. 90X34, ROLO COM 35 MTS LINEARES.	48211000	0400	6.102	RL	20,000	71,60000	1.432,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.982.382-7	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) Total aproximado de tributos: R$ 450,36 (31,45%) Federais R$ 192,60 (13,45%) Estaduais R$ 257,76 (18,00%) . Fonte IBPT. PROPOSTA COMERCIAL 02/2025 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CREDITO FISCAL DE ISS E ICMS	

04/05/2026 11:10:48

Anexo Doc - Diligência (1977495) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 197

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM - ASS CER, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITENS 01 a 06

EMPRESA: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72

DOCUMENTO(S):

1) DOCUMENTOS DILIGÊNCIA, a incluir:

a) DECL COMPATIBILIDADE E NOTA FISCAL (Doc. SEI nº 1977495)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 06/05/2026, às 09: 00 horas**. FAVOR ENCAMINHAR EM PRAZO HÁBIL PARA ANÁLISE DESTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/05/2026, às 12:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1977537** e o código CRC **7D7970FE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

em resposta ao Despacho DCCL (1977537) e análise do documento da Empresa MNX Etiquetas (1977495), informo que a foi aceita a declaração de compatibilidade apresentada.

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 12:25, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1977769** e o código CRC **7F3FC870**.

ETIQUETAS E PAPÉIS

PROPOSTA

Ministério Público do Estado da Bahia – UASG 926302
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2026 (ComprasGov n.º 064/2026)

ITENS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Dourada); Hotstamp (Dourado metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
02	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Prata); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
03	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Vermelha); Hotstamp (Vermelho metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
04	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Azul); Hotstamp (Azul metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
05	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Verde); Hotstamp (Verde metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
06	Etiqueta adesiva identificadora: identificação visual, uso em eventos, impressas em papel couché e com arte personalizada, para uso em tecido e não reutilizável; Adesivo 3X3cm. Formato redondo, com corte de segurança; 1X0 cores (Branca); Hotstamp (Prata metálico); Faca	unidade	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.160,00

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
Rua JOAQUIM SIMOES, 122 – VILA ROMERO – SÃO PAULO/SP
E-mail:- mnx@goldenpregoes.com.br

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

PRAZO PARA ENTREGA: **30 dias corridos do recebimento do empenho pelo fornecedor. Local de entrega: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-004 – Salvador/BA**

A validade desta proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted] Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA [redacted]14 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ 62.517.257/0001-72, com sede a Rua Joaquim Simões, 122 – Vila Romero, São Paulo, SP, CEP 02469-003, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilson de Paula Marques, [redacted] interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 64/2026, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Dados: 2026.04.24 14:45:26 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

DECLARAÇÃO

A empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ 62.517.257/0001-72, com sede a Rua Joaquim Simões, 122 – Vila Romero, São Paulo, SP, CEP 02469-003, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilson de Paula Marques, [redacted] **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

NILSON DE PAULA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES[redacted]
Dados: 2026.04.24 14:45:38 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES
SÓCIO/ADM – REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.517.257/0001-72 **MATRIZ**		**02/09/2025**

NOME EMPRESARIAL
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MNX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel (Dispensada *)
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (Dispensada *)
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (Dispensada *)
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Dispensada *)
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *)
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão (Dispensada *)
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *)
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM SIMOES	**122**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.469-003	**VILA ROMERO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@EQUIPEPTME.COM.BR	**(11) 2606-8609**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **15:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35267841981	CNPJ 62.517.257/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35267841981	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:32:12	CÓDIGO DE CONTROLE 275888642
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531127012

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

NOME EMPRESARIAL		PORTE
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA JOAQUIM SIMOES		**122**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA ROMERO	**02469003**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
SOCIETARIO@EQUIPEPTME.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **NILSON DE PAULA MARQUES - Sócio-Administrador**
SIGNATÁRIO

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:15
#7f895b5584ca11f0abc242010a2b601d

VALORES RECOLHIDOS
DARE **R$ 211,01**
DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 299 - SESCON SP
★ 02 SET. 2025 ★
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **442ab5459e5147aa3743bcf4ed839615b49917ce2eed8a6330a007e6a79d8677**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 207

Guarulhos, 27 de Agosto de 2025

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

NILSON DE PAULA MARQUES, brasileiro, natural desta Capital, do Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/03/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação, CNH nº 03536416619, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito "Detran", do Estado de São Paulo em 04/07/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.722.488-00, residente e domiciliado à Rua Filipe Fragoso, nº 75, bairro Vila Prado, CEP: 02558-060, nesta Capital, do Estado de São Paulo, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve neste ato constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na condição de UNIPESSOAL, nos termos da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, a qual será que será regida pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I– DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira- Fica constituída a Sociedade Empresária Limitada denominada "**MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**", adotando como nome de fantasia a expressão "MNX", com sua sede estabelecida à Rua Joaquim Simões, nº 122, bairro Vila Romero, CEP: 02469-003, nesta Capital, do Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda- A Sociedade Empresária Limitada será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos termos da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 81, de 10 de Junho de 2020.

Parágrafo Único- A Sociedade Empresária Limitada poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de seu titular.

Cláusula Terceira- A Sociedade Empresária Limitada iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II– OBJETO

Cláusula Quarta- A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, impressão de material para outros usos, sob encomenda, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, fabricação de embalagens de papel, fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, fabricação de produtos diversos, não especificados anteriormente, edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de celulose, papel e produtos de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 208

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

papel, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, e papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens, fabricação de papel e fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta- O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional pelo sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
NILSON DE PAULA MARQUES	50.000	R$ 50.000,00	100%
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Segundo- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro- As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros por meio de alteração contratual, com o ingresso do(s) novo(s) sócio(s) na sociedade, após o registro nos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo Primeiro- O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeada, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

Parágrafo Segundo- O administrador tem o dever de diligência, de apresentar balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Terceiro- Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados a sócia proporcionalmente a sua participação no capital social. Auferindo-se lucros comprovados através de demonstrações contábeis periódicas, levantadas no decorrer do ano-calendário, estes poderão ser parcial ou integralmente, observadas as limitações legais, pagos oportunamente a qualquer tempo a título de distribuição intermediária de lucros.

Parágrafo Quarto- Caberá ao administrador, assinando isoladamente ou em conjunto com o(s) procurador (es) constituídos (os) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Quinto- É vedado o procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, PERDAS E LUCROS

Cláusula Sétima- O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1 de Janeiro e se encerrará em 31 de Dezembro, quando será apurado o inventário, físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Único- A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

Cláusula Oitava- O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa popular de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 210

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Nona- Se a administração da Sociedade Empresária Limitada não for exercida pelo sócio, o administrador prestará contas, justificando sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CAPÍTULO VI – PRÓ-LABORE

Cláusula Décima- O sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, poderá ter direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore", cujo valor será determinado periodicamente conforme a capacidade financeira da Sociedade Empresária Limitada, dentro dos limites fixados ou permitidos pela legislação.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula Décima Primeira- No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com o representante do inventário, herdeiros, sucessores ou do incapaz, que poderão vir a integrar a sociedade mediante alteração contratual.

CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Segunda- A Sociedade Empresária Limitada poderá sofrer transformação de tipo ou registro por deliberação da titular.

CAPÍTULO IX – FORO

Cláusula Décima Terceira- Fica eleito o foro desta Capital, do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente instrumento particular, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de acordo com todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, elaborado em 1 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIO

Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:17
#8b2a695784ca11f0a5c242010a2b601d

Socio/Administrador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
NILSON DE PAULA MARQUES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Casado (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11172248800	**Sem Declaração**	**03536416619**	**04/07/2015**	**DETRAN**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
FILIPE FRAGOSO				**75**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA PRADO				**02558060**	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	**São Paulo**	DATA	
NOME	**NILSON DE PAULA MARQUES**	ASSIN	

SIGNATÁRIO
Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:19
#a860c89884ca11f0a5c242010a2b601d

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cffaa1b621e9528bf2c7120078845da0c91e814750ca34fe71ecd0bc23413279**
Validade

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, estabelecida na RUA JOAQUIM SIMOES, 122 - Bairro: VILA ROMERO, São Paulo - SP CEP 02469003, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	**27/08/2025**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
NILSON DE PAULA MARQUES (Sócio-Administrador)	SIGNATÁRIO Nilson de Paula Marques Data 29/08/2025 11:20 #b7a1c5078fca11f0a5c242010a2b601d

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **153ee61ac5078261e34613491651f2fbd8245359db1659fb1c32f9f261ed5553**

Validad

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARIO DE MORAIS JUNIOR**, com inscrição ativa na CRC/SP 1SP245726/O-1, expedida em 22/09/2005, inscrito no CPF nº 299.107.828-63, Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízodas sanções administrativas e cíveis, que este documento é autentico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

01 (Uma) via da CNH digital (Nº Registro 03536416619 – Validade 21/12/2026) do (NILSON DE PAULA MARQUES), 1 (Uma) pagina; para empresa (MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA),

São Paulo, 01 de Setembro de 2025.

SIGNATÁRIO
Mario De Morais Junior
Data 01/09/2025 15:37
#42a1f7bc875e11f0a5c242010a2b601d

Nome: MARIO DE MORAIS JUNIOR
CPF: 299.107.828-63
CRC/SP: **SP-245726/O-1**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **486219ceba90ccbf1d1aa887708af3b54c97d8e777be4e7ac40be8060bbbb409**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531127012** da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Arlete Silva De Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Arlete Silva De Souza, CPF: 01267577800

Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531127012** de Constituição Normal da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Arlete Silva De Souza**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Arlete Silva De Souza, CPF: 01267577800

Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2531127012** em **02/09/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35267841981**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.517.257/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26021012034-57
Data e hora da emissão	26/02/2026 10:21:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.517.257

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81353166	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/04/2026 14:13:08	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 61572 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA., CNPJ: 62.517.257/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

PEDIDO N°: 0095779753

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.517.257/0001-72

C.C.M: 1.982.382-7

Contribuinte	: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R JOAQUIM SIMOES 122
Bairro	: VILA ROMERO
CEP	: 02469-003
Telefone	: (11) 2606-8609
Início de Funcionamento	: 10/09/2025
Data de Inscrição	: 12/09/2025
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 12/09/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 221

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.517.257/0001-72

C.C.M: 1.982.382-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1721-4/00	Fabricação de papel	Secundário	10/09/2025
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Secundário	10/09/2025
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Secundário	10/09/2025
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Secundário	10/09/2025
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	Principal	10/09/2025
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Secundário	10/09/2025
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Secundário	10/09/2025
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Secundário	10/09/2025
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Secundário	10/09/2025
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Secundário	10/09/2025
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	10/09/2025
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Secundário	10/09/2025
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Secundário	10/09/2025
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	10/09/2025
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Secundário	10/09/2025

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	10/09/2025	ISS	5	
6912	10/09/2025	ISS	2	
6940	10/09/2025	ISS	2	
6963	10/09/2025	ISS	5	
7579	10/09/2025	ISS	5	
36005	10/09/2025	TFE	-	

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 222

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.517.257/0001-72

C.C.M: 1.982.382-7

Expedida em 26/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m4TAg59X**
Data de validade**: 26/05/2026**

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 62.517.257/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:58 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2026.
Código de controle da certidão: **2D82.D839.45FF.B5CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.517.257/0001-72
Razão Social: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Endereço: R JOAQUIM SIMOES 122 / VILA ROMERO / SAO PAULO / SP / 02469-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040704126452970008

Informação obtida em 15/04/2026 14:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 225

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 81887aec-8058-4d0a-b501-dc5fbf3cced4

Estabelecimento

IE: 155.597.409.118
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Nome Empresarial: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Nome Fantasia: MNX
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JOAQUIM SIMOES
Nº: 122 **Complemento:**
CEP: 02.469-003 **Bairro:** VILA ROMERO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 02/09/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
Fabricação de papel
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Impressão de material de segurança
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Serviços de pré-impressão
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/09/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Anexo DOC HABILITAÇÃO (1981278) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 226

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0496748 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: [redacted]

Contribuinte: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Liberação: 11/03/2026

Validade: 07/09/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.982.382-7- Inicio atv :10/09/2025 (R JOAQUIM SIMOES, 122 - CEP: 02469-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:40:06 horas do dia 11/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1584235C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Data da consulta: 06/01/2026 11:06:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.517.257/0001-72**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/09/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Certidão nº: 12258569/2026
Expedição: 26/02/2026, às 10:19:41
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.517.257/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos aos devidos fins, que a empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, devidamente identificada pelo **CNPJ N° 62.517.257/0001-72 e estabelecida na RUA JOAQUIM SIMÕES, 122 – VILA ROMERO, CEP 02469-003 SÃO PAULO/SP**, forneceu a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSPITAL BOM JESUS** o material conforme detalhado abaixo, através de compra direta.

Ressaltamos a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, que atenderam às nossas expectativas.

Até o presente momento, não identificamos qualquer aspecto que desabone a conduta técnica e comercial da referida Empresa.

80 rolos Etiquetas térmicas, **couchê duplo uso**, para uso em autoclave temperatura max.134° tam. 72x23x1 rolo com 1380 etiquetas (35 mts lineares) para etiquetadora ZEBRA MODELO ZD 220 TT/TD 203 DPI - **PARA IMPRESSÃO COM USO DE RIBBON**
40 rolos Etiquetas térmicas, **couchê duplo uso**, para uso em autoclave temperatura max.134° tam. 90x34x1(35 mts lineares) para etiquetadora ZEBRA MODELO ZD 220 TT/TD 203 DPI - **PARA IMPRESSÃO COM USO DE RIBBON**

TAQUARA, 08 de Janeiro de 2026

Roberto C. Rangel
Coord. Almoxarifado/Manutenção
Hospital Bom Jesus - AHVN

Associação Hospitalar Vila Nova - Hospital Bom Jesus
CNPJ: 04 994 418 /0004 - 65
Rua General Emílio Lúcio Esteves, 1042 - Sagrada Familia
CEP: 95611 018 TAQUARA/RS

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35267841981
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/09/2025
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 1
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
NILSON DE PAULA MARQUES	111.722.488-00
MARIO DE MORAIS JUNIOR	299.107.828-63

São Paulo, 23 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2826012355-1981 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

Empresa: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 62.517.257/0001-72

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**12.454,76D**	**PASSIVO**	**9.842,42C**
ATIVO CIRCULANTE	**12.454,76D**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.842,42C**
DISPONÍVEL	**5,63D**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**221,03C**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**5,63D**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**221,03C**
APLICACAO BANCO DO BRASIL	5,63D	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	221,03C
CLIENTES	**4.112,00D**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**9.621,39C**
DUPLICATAS A RECEBER	**4.112,00D**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**8.594,21C**
ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL BOM JESUS	2.812,00D	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.594,21C
HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	1.300,00D		
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.027,18C**
OUTROS CRÉDITOS	**8.337,13D**	INSS A RECOLHER	271,33C
DIVIDENDOS A RECEBER	**6.837,13D**	FGTS A RECOLHER	755,85C
MNX COMERCIO	4.457,13D		
DIVIDENDOS A RECEBER	2.380,00D	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**
		CAPITAL SOCIAL	**0,00**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.500,00D**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.500,00D	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**50.000,00D**
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00D

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validado se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2601235402-2863 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

Anexo VI do Parecer Normativo PGFN/CRJ nº 2857/2016 - 19.48086.0006133/2026-87 / pg. 232

C.N.P.J.: 62.517.257/0001-72

Balanço encerrado em: 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**9.897,42D**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**12.509,76C**
DESPESAS OPERACIONAIS	**9.897,42D**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**12.509,76C**
DESPESAS COM VENDAS	**3.149,40D**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**13.031,00C**
DESPESAS COM PESSOAL	**3.149,40D**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**13.031,00C**
13º SALÁRIO	3.149,40D	VENDA DE MERCADORIAS	13.031,00C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.748,02D**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**521,24D**
DESPESAS COM PESSOAL	**5.514,65D**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**521,24D**
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.258,80D	(-) SIMPLES NACIONAL	521,24D
13º SALÁRIO	1.500,00C		
FGTS	755,85D		
SERVICOS TOMADOS DE PJ	**1.108,47D**		
SERVS. DE MANUTENCAO E REPARO	1.030,00D		
SERVS. MANUTENCAO DE INFORMATICA	78,47D		
DESPESAS FINANCEIRAS	**124,90D**		
TARIFA BANCÁRIA	124,90D		

NILSON DE PAULA MARQUES:11172248800 Assinado de forma digital por NILSON DE PAULA MARQUES:11172248800 Dados: 2026.01.23 12:29:35 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES

CPF: 111.722.488-00

MARIO DE MORAIS JUNIOR:29910782863 Assinado de forma digital por MARIO DE MORAIS JUNIOR:29910782863 Dados: 2026.01.23 12:29:59 -03'00'

MARIO DE MORAIS JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP245726
CPF: 299.107.828-63

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2601235402-2863 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

Anexo VIII Balanço 16647 1039 1 2551 2551 1 XV 09.48086.0006133/2026-87 / pg. 233

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72 **UF:** SP
NIRE: 35267841981
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 1
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025
Hash Termo de Abertura: 2826012355-1981
Hash Termo de Encerramento: 5526012328-1981

São Paulo, 23 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2601235630-2863 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

Anexo 1 ao Ofício 1/2026 - Processo 0006133/2026-87 - pg. 234

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72 **UF:** SP
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
NIRE: 35267841981
Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025
Número de Ordem: 1
Nº de Autenticação: 531611
Hash do Livro: 2601235402-2863
Hash Termo de Abertura: 2826012355-1981
Hash Termo de Encerramento: 5526012328-1981
Hash da Declaração: 2601235630-2863

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Nilson de Paula Marques	SOCIO / ADMINISTRADOR	111.722.488-00
Mario de Morais Junior	Contador	299.107.828-63

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani.
Para validar este documento, acesse https://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 2626012626-3376. 26 de Janeiro de 2026

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.454,76 + 0,00	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.842,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.454,76	1,27
	Passivo Circulante	9.842,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	12.454,76	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.842,42 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	9.842,42	1,00
	Passivo Não-Circulante	9.842,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.842,42 + 0,00	0,79
	Ativo	12.454,76	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	13.031,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	

MARIO DE MORAIS JUNIOR:29910782863
Assinado de forma digital por MARIO DE MORAIS JUNIOR:29910782863
Dados: 2026.01.30 09:54:23 -03'00'

NILSON DE PAULA MARQUES

CPF: 111.722.488-00

MARIO DE MORAIS JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP245726
CPF: 299.107.828-63

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 62.517.257/0001-72
Número de Controle de Serviço: 1267142936/5905
Município: SAO PAULO **UF:** SP
NIRE: 35267841981
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 02/09/2025
Natureza: LIVRO BALANCETES DIARIOS E BALANCOS
Número de Ordem: 1
Período: 01/09/2025 a 31/12/2025

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
NILSON DE PAULA MARQUES	111.722.488-00
MARIO DE MORAIS JUNIOR	299.107.828-63

São Paulo, 23 de Janeiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por:
NILSON DE PAULA MARQUES CPF: 111.722.488-00 SOCIO / ADMINISTRADOR em 26/01/2026.
MARIO DE MORAIS JUNIOR - Contador - CRC:245726/SP em 23/01/2026.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse http://vre.jucesp.sp.gov.br e informe o código de autenticidade: 5526012328-1981 - segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 09:56

Anexo 1 de Protocolo nº 0.109.48086.0006133/2026-87 / pg. 237

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**62.517.257/0001-72**
Razão Social:	**MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**MNX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/05/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/09/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Ass: _____

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 238

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 08:10:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
CNPJ: **62.517.257/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0036397-9

Data Inscrição: 28/01/2026 | Data Renovação: | Vencimento : 24/03/2027

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	62.517.257/0001-72
Razão Social:	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Nome Fantasia:	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço:	Rua Joaquim Simões, 122 Vila Romero
Município:	São Paulo
Estado:	SP CEP: 02.469-003

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
NILSON DE PAULA MARQUES	[redacted]	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	02/09/2025

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	62.517.257/0001-72			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	155597409118	24/09/2050		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	19823827	26/05/2026		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	26/05/2026		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	26021012034-57	26/08/2026		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	0496748 - 2026	07/09/2026		Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20261234729	11/05/2026		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2026042603086452970087	25/05/2026		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	12258569/2026	25/08/2026		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2025	30/06/2027		
CONCORDATA E FALENCIA	001	08/04/2026	X	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

75.10	ARTIGOS DE ESCRITORIO	75.30	FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL
75.40	FORMULARIOS OFICIAIS	99.05	CARTAZES MOSTRUARIOS E PLACAS DE IDENTIFICACAO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2025		
Receita Operacional Bruta:	12.454,76	Receita Operacional Liquida:	12.454,76
Capital Social:	50.000,00	Patrimônio Líquido:	0,00
Índice de Liquidez Corrente:	1,00	Índice de Endividamento:	1,00
Índice de Liquidez Geral:	1,00	Solvência Geral:	1,00

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 06/05/2026 às 08:11

Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35267841981	CNPJ 62.517.257/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35267841981	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:32:12	CÓDIGO DE CONTROLE 275888642
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531127012

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

NOME EMPRESARIAL		PORTE
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA JOAQUIM SIMOES		**122**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA ROMERO	**02469003**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
SOCIETARIO@EQUIPEPTME.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **NILSON DE PAULA MARQUES - Sócio-Administrador**
SIGNATÁRIO

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:15
#7f895b5584ca11f0a8c242010a2b601d

VALORES RECOLHIDOS
DARE **R$ 211,01**
DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 299 - SESCON
SP
★ 02 SET. 2025 ★
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **442ab5459e5147aa3743bcf4ed839615b49917ce2eed8a6330a007e6a79d8677**

Validade

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Guarulhos, 27 de Agosto de 2025

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

NILSON DE PAULA MARQUES, brasileiro, natural desta Capital, do Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/03/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação, CNH nº 03536416619, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito "Detran", do Estado de São Paulo em 04/07/2015, [redacted] por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve neste ato constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na condição de UNIPESSOAL, nos termos da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, a qual será que será regida pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I– DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira- Fica constituída a Sociedade Empresária Limitada denominada "**MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**", adotando como nome de fantasia a expressão "MNX", com sua sede estabelecida à Rua Joaquim Simões, nº 122, bairro Vila Romero, CEP: 02469-003, nesta Capital, do Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda- A Sociedade Empresária Limitada será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos termos da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 81, de 10 de Junho de 2020.

Parágrafo Único- A Sociedade Empresária Limitada poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de seu titular.

Cláusula Terceira- A Sociedade Empresária Limitada iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II– OBJETO

Cláusula Quarta- A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, impressão de material para outros usos, sob encomenda, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, fabricação de embalagens de papel, fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, fabricação de produtos diversos, não especificados anteriormente, edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de celulose, papel e produtos de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

papel, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares, e papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens, fabricação de papel e fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta- O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional pelo sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
NILSON DE PAULA MARQUES	50.000	R$ 50.000,00	100%
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Segundo- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro- As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros por meio de alteração contratual, com o ingresso do(s) novo(s) sócio(s) na sociedade, após o registro nos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo Primeiro- O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeada, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

Parágrafo Segundo- O administrador tem o dever de diligência, de apresentar balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Terceiro- Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados a sócia proporcionalmente a sua participação no capital social. Auferindo-se lucros comprovados através de demonstrações contábeis periódicas, levantadas no decorrer do ano-calendário, estes poderão ser parcial ou integralmente, observadas as limitações legais, pagos oportunamente a qualquer tempo a título de distribuição intermediária de lucros.

Parágrafo Quarto- Caberá ao administrador, assinando isoladamente ou em conjunto com o(s) procurador (es) constituídos (os) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Quinto- É vedado o procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, PERDAS E LUCROS

Cláusula Sétima- O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1 de Janeiro e se encerrará em 31 de Dezembro, quando será apurado o inventário, físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Único- A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

Cláusula Oitava- O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa popular de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 246

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Nona- Se a administração da Sociedade Empresária Limitada não for exercida pelo sócio, o administrador prestará contas, justificando sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CAPÍTULO VI – PRÓ-LABORE

Cláusula Décima- O sócio **NILSON DE PAULA MARQUES**, poderá ter direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore", cujo valor será determinado periodicamente conforme a capacidade financeira da Sociedade Empresária Limitada, dentro dos limites fixados ou permitidos pela legislação.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula Décima Primeira- No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com o representante do inventário, herdeiros, sucessores ou do incapaz, que poderão vir a integrar a sociedade mediante alteração contratual.

CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Segunda- A Sociedade Empresária Limitada poderá sofrer transformação de tipo ou registro por deliberação da titular.

CAPÍTULO IX – FORO

Cláusula Décima Terceira- Fica eleito o foro desta Capital, do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente instrumento particular, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de acordo com todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, elaborado em 1 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIO

Nilson de Paula Marques
Data 29/08/2025 11:17
#8b2a695784ca11f0a5c242010a2b601d

Socio/Administrador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **700f7a9c6cd4079177a76e5afe6d424a51c8db786981db939965e602c1bf1311**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME	
NILSON DE PAULA MARQUES	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
[redacted]	

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **cffaa1b621e9528bf2c7120078845da0c91e814750ca34fe71ecd0bc23413279**

Validade

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, estabelecida na RUA JOAQUIM SIMOES, 122 - Bairro: VILA ROMERO, São Paulo - SP CEP 02469003, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	**27/08/2025**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
NILSON DE PAULA MARQUES (Sócio-Administrador)	SIGNATÁRIO Nilson de Paula Marques Data 29/08/2025 11:20 #b7a1c5078fca11f0a5c242010a2b601d

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **153ee61ac5078261e34613491651f2fbd8245359db1659fb1c32f9f261ed5553**

Validac

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARIO DE MORAIS JUNIOR**, com inscrição ativa na CRC/SP 1SP245726/O-1, expedida em 22/09/2005, [redacted], Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízodas sanções administrativas e cíveis, que este documento é autentico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

01 (Uma) via da CNH digital (Nº Registro 03536416619 – Validade 21/12/2026) do (NILSON DE PAULA MARQUES), 1 (Uma) pagina; para empresa (MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA),

São Paulo, 01 de Setembro de 2025.

SIGNATÁRIO
Mario De Morais Junior
Data 01/09/2025 15:37
#42a1f7bc875e11f0a5c242010a2b601d

Nome: MARIO DE MORAIS JUNIOR
[redacted]

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **486219ceba90ccbf1d1aa887708af3b54c97d8e777be4e7ac40be8060bbbb409**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531127012** da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Arlete Silva De Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Arlete Silva De Souza, [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531127012** de Constituição Normal da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Arlete Silva De Souza**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Arlete Silva De Souza, [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Arlete Silva De Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2531127012** em **02/09/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35267841981**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2025.

Marina Centurion Dardani,[redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531127012.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267841981 em 02/09/2025 da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531127012. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275888642. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/05/2026 08:35:20

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**62.517.257/0001-72**
Razão Social:	**MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**MNX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 255

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**62.517.257/0001-72**
Razão Social:	**MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**MNX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 256

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**62.517.257/0001-72**
Razão Social:	**MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**MNX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 257

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NILSON DE PAULA MARQUES**

CPF: [redacted]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NILSON DE PAULA MARQUES, [redacted] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h37min03 do dia 06/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 5VH3.YQ51.WZ3A.9CCW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.517.257/0001-72**
Razão Social: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia: **MNX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/09/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/09/2025**
CNAE Primário: **1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO**

CNAE Secundário 1: **1721-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL**
CNAE Secundário 2: **1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL**
CNAE Secundário 3: **1732-0/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-**
CNAE Secundário 4: **1733-8/00 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO**
CNAE Secundário 5: **1749-4/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS,**
CNAE Secundário 6: **1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA**
CNAE Secundário 7: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 8: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 9: **1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**
CNAE Secundário 10: **1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**
CNAE Secundário 11: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 12: **3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO**
CNAE Secundário 13: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 14: **5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS**

Dados para Contato

CEP: **02.469-003**
Endereço: **RUA JOAQUIM SIMOES, 122 - VILA ROMERO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26068609**
E-mail: **mnx@goldenpregoes.com.br**

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 259

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]

Nome: **NILSON DE PAULA MARQUES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]

Nome: **NILSON DE PAULA MARQUES**

[redacted]

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 260

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.517.257/0001-72**
Razão Social: **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia: **MNX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo Consulta Idoneidade (1981633) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 261

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/05/2026 08:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262054304**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **62.517.257/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Sefaz BA (1981639) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 262

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 053/2026 (Comprasgov 064/2026)
EMPRESA: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA,
CNPJ nº 62.517.257/0001-72

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS	
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL	
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM

DA HABILITAÇÃO	
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ATENDIDO?**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	**SIM**
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ATENDIDO?**
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ATENDIDO?**

Atestado de qualificação técnica	SIM(conforme análise CECOM)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Certidão negativa de falência	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 053/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 064/2026, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1956601), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para prestação serviços de etiqueta adesiva identificadora nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R$)
01	Etiqueta adesiva identificadora. Formato redondo, (Dourado metálico)	UN	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
02	Etiqueta adesiva identificadora. Formato redondo, (Prata metálico)	UN	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
03	Etiqueta adesiva identificadora. Formato redondo, Vermelho metálico)	UN	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
04	Etiqueta adesiva identificadora. Formato redondo, (Azul metálico)	UN	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
05	Etiqueta adesiva identificadora. Formato redondo, (Verde metálico)	UN	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
06	Etiqueta adesiva identificadora. Formato redondo, (Prata metálico)	UN	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00

A Sessão Pública, com início em 22/04/2026, se deu conforme Manifestações 1964112, 1967813 e 1972918, 1976798

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1972443, 1972517, 1976469 , 1977769), a(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	2.000	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72	R$ 0,18	R$ 360,00	1972746
02	2.000	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72	R$ 0,22	R$ 440,00	1972746
03	2.000	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72	R$ 0,18	R$ 360,00	1972746
04	2.000	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72	R$ 0,18	R$ 360,00	1972746

05	2.000	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72	R$ 0,18	R$ 360,00	1972746
06	2.000	MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72	R$ 0,18	R$ 360,00	1972746

As empresas abaixo listadas foram desclassificadas por não apresentarem a proposta ajustada no prazo determinado, sem apresentar qualquer justificativa formal ou documentação que permitisse identificar as razões da desistência.

- SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ nº 17.339.156/0001-02

Por terem sido desclassificadas por ausência de envio da proposta ajustada no prazo determinado, elas podem estar sujeitas às sanções previstas no aviso de licitação ou edital e na legislação aplicável, conforme preconiza o inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Diante da não existência de justificativa por parte dessas empresas, não é possível à(ao) agente de contratação conhecer os motivos do abandono da sessão, tampouco estabelecer contato com os licitantes para fins de esclarecimento ou apuração. Todavia, conforme rápida análise, não foram identificados os seguintes indícios:

a) Recorrência em outros certames do MPBA;
b) Morosidade superior a dois dias no andamento do certame;
c) Outras circunstâncias que possam indicar conduta dolosa ou atentatória à lisura da licitação.

Ressalta-se, entretanto, que não é possível afirmar que houve intenção deliberada de prejudicar o certame ou simular competitividade sem elementos probatórios, apenas com o não envio dos documentos solicitados.

Compete ao(à) Agente de Contratação conduzir a sessão pública e informar os fatos ocorridos durante o certame, incluindo eventuais abandonos por parte dos licitantes. Contudo, eventual apuração de irregularidades compete à autoridade competente, que poderá, se considerar pertinente, instaurar processo administrativo específico com base nos elementos dos autos nos termos do art. 156 da Lei.

Assim, considerando a ausência de elementos que permitam a análise das razões do abandono e a limitação da atuação do pregoeiro à condução e registro dos atos da sessão pública.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 053/2025, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade; (EXCLUIR SE A DISPENSA FOR FRACASSADA)
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Técnico Administrativo Ministerial, em 06/05/2026, às 10:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1981649** e o código CRC **89DE81D9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1981649), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 053/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 064/2026, para aquisição de Etiquetas adesivas identificadoras, e **adjudico o objeto** à empresa **MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72, no valor de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).**

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 160/2026 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Em atenção à manifestação dessa Coordenação, e após análise dos elementos constantes nos autos, **decido pela não instauração de processo administrativo sancionador** em face das empresas participantes da dispensa de licitação em referência.

A presente decisão, fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Ausência de reincidência**: Conforme manifestação da Coordenação de Licitações, não foram identificados indícios de reincidência em outros certames deste Ministério Público por parte das empresas envolvidas.
2. **Inexistência de prejuízo relevante ao procedimento**: A análise preliminar indica que os fatos não ocasionaram morosidade excessiva no andamento do feito, tampouco evidenciam conduta dolosa ou atentatória à lisura da licitação.
3. **Falta de elementos probatórios suficientes**: Não há provas que sustentem a ocorrência de intenção deliberada de prejudicar o certame ou simular competitividade sem elementos probatórios, apenas com o não envio dos documentos solicitados.
4. **Princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência**: A instauração de processo sancionador deve observar tais princípios, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Diante da baixa gravidade dos fatos e da necessidade de racionalização dos esforços administrativos, mostra-se desproporcional a abertura de procedimento sancionador.
5. **Discricionariedade administrativa**: A valoração das justificativas apresentadas e a conveniência da instauração de processo administrativo inserem-se no campo da discricionariedade da Administração.

Dessa forma, considero suficientes os fatos apresentados e entendo não ser pertinente a abertura de processo administrativo sancionador, encerrando-se o presente expediente quanto à apuração dos fatos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto ao registro nos controles dessa Unidade.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/05/2026, às 13:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982142** e o código CRC **9BD64A89**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 64/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Prestação de serviços de confecção de etiqueta adesiva identificadora, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Entrega de propostas: De 14/04/2026 às 17:30 até 22/04/2026 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/04/2026 às 14:08:11	Boa tarde a todos.
Sistema	22/04/2026 às 14:08:18	Daremos início ao certame.
Sistema	22/04/2026 às 14:10:40	Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.ª 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	22/04/2026 às 14:10:49	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	22/04/2026 às 14:12:39	Conforme o aviso de contratação:
Sistema	22/04/2026 às 14:12:48	3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que: a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado; b) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “ou similar” e “ou equivalente”;
Sistema	22/04/2026 às 14:13:01	3.3.1. Caso tenham sido cadastrados em sistema, antes da disputa eletrônica, “fabricante” marca e/ou modelo, o fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles que informados em sistema, sob pena de desclassificação.
Sistema	22/04/2026 às 16:35:57	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 24/04/2026 às 14h00.
Sistema	22/04/2026 às 16:36:51	Boa tarde a todos.
Sistema	24/04/2026 às 14:04:15	Boa tarde
Sistema	24/04/2026 às 14:04:22	Daremos continuidade ao certame;

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 268

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 16:42:13	Por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 29/04/2026 às 9h00.
Sistema	24/04/2026 às 16:42:17	Boa tarde a todos.
Sistema	29/04/2026 às 09:02:03	Bom dia prezados fornecedores.
Sistema	29/04/2026 às 09:08:14	Prezados fornecedores estamos aguardando resposta da área técnica.
Sistema	29/04/2026 às 10:10:37	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 04/05/2026 às 09:00
Sistema	04/05/2026 às 09:00:54	Bom dia prezados fornecedores.
Sistema	04/05/2026 às 09:06:00	Recebemos a resposta da análise da área técnica quanto ao documento de habilitação. Temos que:
Sistema	04/05/2026 às 11:41:01	A sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 06/05/2026 às 09:00
Sistema	06/05/2026 às 09:01:14	Bom dia prezados fornecedores.
Sistema	06/05/2026 às 09:35:44	Em nome do Ministério Público da Bahia agradeço a participação de todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
22/04/2026 às 14:07:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor Dourado metálico

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R$ 0,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, melhor lance: R$ 0,1800 (unitário) / R$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 0,2300	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R$ 0,2300	
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 0,2300	Proposta adjudicada
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	Sim	R$ 0,3600	Proposta desclassificada

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 269

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: MG			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 09:45:55	17.339.156/0001-02	R$ 0,1900
22/04/2026 às 12:58:43	62.517.257/0001-72	R$ 0,1800
22/04/2026 às 13:59:30	17.339.156/0001-02	R$ 0,1700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:00:16	O item 1 teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2026 às 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 14:15:04	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 14:15:47	A empresa será convocada para apresentar proposta ajustada e declaração do CNMP, nos moldes do ANEXO I do aviso de contratação;
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 14:15:55	No prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 14:16:26	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 14:16:49	A empresa deve encaminhar a proposta de todos os itens, pois foi a primeira classificada em todos eles.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 16:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 22/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	22/04/2026 às 16:33:03	Considerando que o prazo decorreu in albis, a empresa será desclassificada, com base no item 5.3.1 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 14:09:10	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 14:09:20	A empresa será convocada para apresentar proposta ajustada e declaração do CNMP, nos moldes do ANEXO I do aviso de contratação;
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 14:09:35	No prazo de 02 horas;

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 270

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 14:09:45	A empresa deve encaminhar a proposta de todos os itens, pois foi a primeira classificada em todos eles.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 14:10:40	Sr. Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme modelo disponível no ANEXO I do aviso de contratação. .
Pelo participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 14:46:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:02 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:21:22	Prezado fornecedor, considerando o desconto dado no item 02
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:21:57	será necessário negociar o valor desse item;
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:22:23	Assim, vou abrir o campo de negociação no item 02
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:22:42	Conferindo o prazo de 20 minutos para o fornecedor aceitar o valor;
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 10:09:45	Prezado fornecedor os documentos de habilitação serão encaminhados para análise.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 09:08:15	Conforme análise da área técnica o atestado apresentado pela empresa MNX Etiquetas e Soluções Gráficas Ltda refere-se ao fornecimento de etiquetas destinadas a um tipo específico de impressora, não comprovando, de forma clara, o fornecimento de etiquetas prontas para uso, conforme solicitado no processo de prestação de serviços.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 09:10:19	Para dirimir e esclarecer quanto a diferença entre os objetos, faz-se necessário solicitar esclarecimentos da empresa para verificar o atendimento às exigências do processo.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 09:10:52	Assim será aberto o campo de diligência
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 09:14:01	Prezado fornecedor a empresa deverá comprovar que o atestado refere-se a ao objeto do certame.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 10:58:43	Prezado fornecedor acuso recebimento de arquivo.PDF.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 11:02:31	A empresa tem contrato e/ou NF que comprove o conteúdo do atestado?
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 11:05:16	Foi reaberto o campo de diligência para que a empresa encaminhe documentos que comprove o serviço realizado. O serviço de impressão
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 11:05:47	O atestado encaminhado é de aquisição de etiquetas.

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 271

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 11:36:14	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 01 arquivo.pdf
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	04/05/2026 às 11:40:22	A sessão será suspensa para envio dos documentos para análise da área técnica.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	06/05/2026 às 09:03:16	Prezado fornecedor recebemos a resposta da área técnica
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	06/05/2026 às 09:16:21	Conforme análise da área técnica, foi aceita a declaração de compatibilidade apresentada. A área técnica informou que entendeu que na justificativa a empresa afirma que é capaz de atender o que estamos solicitando.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	06/05/2026 às 09:18:36	A agente de contratações verificou o atendimento integral da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	06/05/2026 às 09:18:52	Foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certame.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	06/05/2026 às 09:21:14	Por tal razão, procederei à habilitação da empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nª 62.517.257/0001-72

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2026 às 14:00:16	Item teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
22/04/2026 às 14:16:26	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
22/04/2026 às 16:34:04	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,1700. Motivo: Empresa não apresentou proposta, nem qualquer justificativa, por isso foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação. .
24/04/2026 às 14:10:40	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme modelo disponível no ANEXO I do aviso de contratação. .
24/04/2026 às 14:46:02	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 finalizou o envio de anexo.
29/04/2026 às 09:58:43	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,1800. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
04/05/2026 às 09:11:25	Diligência cadastrada.
04/05/2026 às 09:11:54	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Diante da diferença entre os objetos, faz-se necessário solicitar esclarecimentos da empresa para verificar o atendimento às exigências do processo.
04/05/2026 às 10:35:59	Convocação do fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 272

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 11:04:01	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Para envio de documentos comprovatórios
04/05/2026 às 11:30:43	Convocação do fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/05/2026 às 09:32:28	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 foi habilitado.
06/05/2026 às 09:36:20	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:36:20 de 06/05/2026.
07/05/2026 às 13:18:34	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1800.
07/05/2026 às 13:18:34	Item homologado.

Item 2 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor Prata metálico

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R$ 0,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] CARINA DOS SANTOS PEREIRA para MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, melhor lance: R$ 0,2200 (unitário) / R$ 440,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 0,2300	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R$ 0,2300	
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 0,2300	Proposta adjudicada
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 0,3600	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 09:46:01	17.339.156/0001-02	R$ 0,0190

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 273

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 12:58:43	62.517.257/0001-72	R$ 0,2200

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:00:16	O item 2 teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2026 às 14:00:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:23:16	Sr. Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Preço informado na proposta ajustada pelo fornecedor. .
Pelo participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:25:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, mantendo R$ 0,2200.
Pelo participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:26:07	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Vou ajustar a proposta ao valor arrematado.
Pelo participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:31:29	Sr. Pregoeiro. proposta ajustada. Aguardando abertura do campo anexos
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:34:48	O fornecedor vai ajustar o preço da proposta ajustada?
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:35:22	Não consigo abrir o campo de anexo agora, porque o sistema confere o prazo de 2h00.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:36:18	Vou encaminhar a proposta enviada inicialmente para análise da área técnica informando a incorreção do valor do item 02.
Pelo participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:37:30	Sim, ja refiz a proposta com o valor correto.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:37:35	Se a proposta for aprovada, na próxima sessão, abrirei o campo de diligência para juntada da proposta com o valor do item 02 corrigido e, somente depois, aceitarei a proposta no sistema;
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:37:38	Se for o caso;
Pelo participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:37:48	Sim, Sr.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	24/04/2026 às 16:38:30	A sessão será suspensa.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:25:13	Bom dia prezado fornecedor. Recebemos a resposta da área técnica. Temos que a proposta foi aceita.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:26:07	Abrirei o campo para que a empresa encaminhe a proposta corrigida.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:26:26	Sr. Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Para envio da proposta corrigida.

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 274

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:30:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:45 de 29/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:36:41	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 01 arquivo.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:37:04	Iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:37:36	Sr. Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:40:27	Prezado fornecedor, embora a empresa tenha encaminhado anteriormente documentos de habilitação, foi concedido o prazo de 02 horas para que a empresa analise os documentos encaminhados e se há necessidade de envio de documento complementar desta fase, conforme item 2.2 do Aviso de Contratações.
Pelo participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:42:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:12 de 29/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72.
Sistema para o participante 62.517.257/0001-72	29/04/2026 às 09:57:47	Prezado fornecedor, em razão da correção da proposta ajustada irei aceitar a proposta em sistema.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2026 às 14:00:16	Item teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2026 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
24/04/2026 às 14:08:12	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,0190. Motivo: Empresa não apresentou proposta, nem qualquer justificativa, por isso foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação..
24/04/2026 às 16:23:16	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 convocado para negociação de valor.
24/04/2026 às 16:25:37	Negociação encerrada. Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 manteve R$ 0,2200.
29/04/2026 às 09:26:26	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Para envio da proposta corrigida.
29/04/2026 às 09:30:45	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 finalizou o envio de anexo.
29/04/2026 às 09:37:36	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação.
29/04/2026 às 09:42:12	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 finalizou o envio de anexo.
29/04/2026 às 09:58:28	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,0190. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
29/04/2026 às 09:59:32	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,0190. Motivo: A empresa não havia encaminhado documentos. Foi classificada equivocadamente..

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 275

Data/Hora	Descrição
29/04/2026 às 09:59:43	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,2200. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
06/05/2026 às 09:34:07	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 foi habilitado.
07/05/2026 às 13:18:34	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2200.
07/05/2026 às 13:18:34	Item homologado.

Item 3 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor vermelho metálico

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R$ 0,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, melhor lance: R$ 0,1800 (unitário) / R$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 0,2300	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R$ 0,2300	
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 0,2300	Proposta adjudicada
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 0,3600	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 09:46:19	17.339.156/0001-02	R$ 0,1900
22/04/2026 às 12:58:43	62.517.257/0001-72	R$ 0,1800
22/04/2026 às 13:59:30	17.339.156/0001-02	R$ 0,1700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 276

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:00:19	O item 3 teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2026 às 14:00:19	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2026 às 14:00:19	Item teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
24/04/2026 às 14:08:21	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,1700. Motivo: Empresa não apresentou proposta, nem qualquer justificativa, por isso foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação..
29/04/2026 às 10:00:02	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,1800. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
06/05/2026 às 09:34:22	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 foi habilitado.
07/05/2026 às 13:18:34	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1800.
07/05/2026 às 13:18:35	Item homologado.

Item 4 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor azul metálico

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R$ 0,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, melhor lance: R$ 0,1800 (unitário) / R$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 0,2300	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R$ 0,2300	
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 0,2300	Proposta adjudicada

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 277

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 0,3600	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 09:46:23	17.339.156/0001-02	R$ 0,1900
22/04/2026 às 12:58:43	62.517.257/0001-72	R$ 0,1800
22/04/2026 às 13:59:33	17.339.156/0001-02	R$ 0,1700

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:00:21	O item 4 teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2026 às 14:00:21	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2026 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2026 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
24/04/2026 às 14:08:29	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,1700. Motivo: Empresa não apresentou proposta, nem qualquer justificativa, por isso foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação..
29/04/2026 às 10:00:18	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,1800. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
07/05/2026 às 08:45:33	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 foi habilitado.
07/05/2026 às 13:18:34	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1800.
07/05/2026 às 13:18:35	Item homologado.

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 278

Item 5 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor verde metálico

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R$ 0,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, melhor lance: R$ 0,1800 (unitário) / R$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 0,2300	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R$ 0,2300	
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 0,2300	Proposta adjudicada
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 0,3600	Proposta desclassificada

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 09:46:27	17.339.156/0001-02	R$ 0,1900
22/04/2026 às 12:58:43	62.517.257/0001-72	R$ 0,1800
22/04/2026 às 13:59:30	17.339.156/0001-02	R$ 0,1700

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:00:21	O item 5 teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2026 às 14:00:21	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 279

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2026 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
24/04/2026 às 14:08:38	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,1700. Motivo: Empresa não apresentou proposta, nem qualquer justificativa, por isso foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação..
29/04/2026 às 10:00:36	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,1800. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
06/05/2026 às 09:34:36	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 foi habilitado.
07/05/2026 às 13:18:34	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1800.
07/05/2026 às 13:18:35	Item homologado.

Item 6 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo Cor prata metálico

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R$ 0,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] CARINA DOS SANTOS PEREIRA para MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72, melhor lance: R$ 0,1800 (unitário) / R$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 0,2300	
57.162.288/0001-18 - 57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA UF endereço: GO	Sim	R$ 0,2300	
62.517.257/0001-72 - MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 0,2300	Proposta adjudicada
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 0,3600	Proposta desclassificada

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 09:46:33	17.339.156/0001-02	R$ 0,1900

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 280

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2026 às 12:58:43	62.517.257/0001-72	R$ 0,1800
22/04/2026 às 13:59:30	17.339.156/0001-02	R$ 0,1700

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2026 às 14:00:21	O item 6 teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2026 às 14:00:21	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2026 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 0,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2026 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
24/04/2026 às 14:08:47	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 0,1700. Motivo: Empresa não apresentou proposta, nem qualquer justificativa, por isso foi desclassificada com base no item 5.3.1 do aviso de contratação..
29/04/2026 às 10:00:51	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,1800. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta atende as exigência do Termo de Referência..
06/05/2026 às 09:35:06	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 foi habilitado.
07/05/2026 às 13:18:34	Fornecedor MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 62.517.257/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1800.
07/05/2026 às 13:18:36	Item homologado.

Anexo Relatório da Dispensa de Licitação (1984674) SEI 19.09.48086.0006133/2026-87 / pg. 281

Dispensa de licitação eletrônica nº 053/2026 (Compras.gov 064/2026)

Processo nº:

19.09.48086.0006133/2026-87

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Abril 15, 2026 - 13:00

Objeto:

Prestação de serviço de confecção de etiqueta adesiva identificadora, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 22/04/2026

Acessível com VLibras

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101 - 0003/Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP: 04142491000166-1-000073/2026

Arquivos:

Aviso de contratação e anexos

Publicidade (PNCP)

Relatório Dispensa

Decisão SGA

Acessível com
VLibras

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72 encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Ordem de Serviços - OS, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Técnico Administrativo Ministerial
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Técnico Administrativo Ministerial, em 07/05/2026, às 16:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1985388** e o código CRC **1A73AA9E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48086.0006133/2026-87, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 053/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 064/2026, relativo à prestação de serviços de confecção de Etiqueta adesiva identificadora.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Pinho Almeida Machado matrícula 352.581.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Celia Borges de Almeida, matrícula 353.573 e Cinthia Sant'anna Almeida, matrícula 352.210 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Cinthia Sant'anna Almeida, matrícula 352.210 e Celia Borges de Almeida, matrícula 353.573 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Es tado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/05/2026, às 19:28, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987477** e o código CRC **A7F2DE0E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 171/2026** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 053/2026 e 064/2026 (ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 12/05/2026, às 14:12, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991415** e o código CRC **21C17B82**.